



# VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XXVI - R\$ 0,30 - Nº 1688 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 25 DE MARÇO DE 2021



PREFEITURA DE  
**VOLTA REDONDA**  
PODER EXECUTIVO

**Prefeito Antonio Francisco Neto**

**Sebastião Faria**

Vice-Prefeito

**Rafael de Paiva**

Secretário Municipal de Comunicação

**Carlos Macedo da Costa**

Secretário Municipal do Gabinete de Estratégia Governamental

**Cláudio dos Santos Franco**

Secretário Municipal de Administração

**Munir Francisco**

Secretário Municipal de Ação Comunitária

**Conceição Souza**

Secretária Municipal de Saúde

**Tetê Gonçalves**

Secretária Municipal de Educação

**Anderson de Souza**

Secretário Municipal de Cultura

**Rose Vilela**

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

**José Jerônimo Telles Filho**

Secretário Municipal de Infraestrutura

**Sergio Sodre da Silva**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**Maria da Glória Borges Amorim**

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres,  
Idosos e Direitos Humanos

**João Batista**

Secretário da Guarda Municipal

**Miguel Archanjo da Rosa**

Secretário Municipal do Meio Ambiente

**Erik de Souza Higino**

Secretário Municipal de Planejamento, Transparência e  
Modernização da Gestão

**Paulo José Barenco Pinto**

Secretário Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana

**Arlause Salotto**

Procuradora Geral do Município

**Gustavo Luiz Corrêa**

Controladoria Geral do Município

**Edvaldo Luiz Silva**

Presidente da Empresa de  
Processamentos de Dados de Volta Redonda

**Tetê Gonçalves**

Presidente da Fundação Educacional de Volta Redonda

**Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira**

Presidente da Fundação Beatriz Gama

**Abimailton Pratti da Silva**

Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

**Paulo Cezar de Souza**

Diretor-Executivo do SAAE/VR

**Almir de Souza Rodrigues**

Diretor - Presidente da Cohab/VR

**José Martins de Assis**

Diretor-Geral do Fundo Comunitário

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI MUNICIPAL Nº 5.773

Denomina Arthur Vinicius de Barros Freitas a Pista de Atletismo da Arena Esportiva de Volta Redonda.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Denomina de Arthur Vinicius de Barros Freitas a pista de atletismo da Arena Esportiva Nicolau Yabrudi, situada no bairro Voldac, em Volta Redonda.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 23 de março de 2021.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO  
Prefeito Municipal

### LEI MUNICIPAL Nº 5.774

Dispõe sobre o reingresso aos programas de parcelamento.  
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** Faço saber que a Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os contribuintes com parcelamento em andamento que no decorrer de 01/03/2020 até 31/03/2021 interromperam o pagamento das parcelas, poderão requerer o prosseguimento do termo de acordo com a emissão das parcelas remanescentes.

**§1º** O prosseguimento do termo de acordo dar-se-á por opção do contribuinte mediante pagamento das parcelas remanescentes, que terão os vencimentos alterados, em ordem sequencial a partir do mês em que fizer opção.

**§2º** As demais normas estabelecidas no Termo de Acordo permanecem inalteradas.

**Art. 2º** A opção para o reingresso deverá ser manifestada até 30/06/2021.

**Art. 3º** Os prazos previstos nos artigos 1º e 2º poderão ser prorrogados por meio de Portaria da Procuradoria Geral do Município.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2020.

Volta Redonda, 25 de março de 2021.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO  
Prefeito Municipal

### LEI MUNICIPAL Nº 5.775

Altera dispositivos do Código Tributário Municipal e do Código Administrativo de Volta Redonda.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** Faço saber que a Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os artigos 8º e 26 do Código Administrativo de Volta Redonda (Lei Municipal nº 1.415/1976) passam a constar com a seguinte redação:

**Art. 8º** - .....

XIII - Por infração às normas relativas ao combate à COVID-19 30,0 UFVRE's.

(...)

**§7º** - As normas aludidas no inciso XIII abarcam todas as editadas no âmbito federal, estadual e municipal.

**Art. 26** - .....

**Parágrafo único.** Não se incluem no caput deste artigo as interdições temporárias e os fechamentos referentes às ações de combate à pandemia da COVID-19, podendo a fiscalização municipal fazer cessar as atividades imediatamente, garantidos o contraditório e a ampla defesa em momento posterior.

**Art. 2º** O artigo 89 e seu §1º do Código Tributário Municipal passam a constar com a seguinte redação:

**Art. 89** - O início da atividade sem licença e o descumprimento de normas durante o exercício da atividade ensejam a interdição do estabelecimento.

**§1º** A interdição ensejará a cessação imediata da atividade e perdurará pelo prazo de quinze dias, sendo a sua reincidência implicando o dobro do prazo de interdição.

**Art. 3º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 25 de março de 2021.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 16.600

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência - COMPEDE.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.542, de 29 de julho de 1999,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência - COMPEDE, com mandato de 2 (dois) anos, a contar de 1º de janeiro de 2021:

Representantes dos Órgãos Governamentais:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES - SMIDH:**

Titular : Tatianne Miranda Novaes Berbet  
Suplente: Patricia Pereira de Souza

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS:**

Titular: Vladimir Lopes de Souza  
Suplente: Daniele Fátima de Paula

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA - SMAC:**

Titular : Gilmar da Costa Silva  
Suplente: Mariana Pimenta do Nascimento

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME:**

Titular : Elizabeth Melo Silveira dos Santos  
Suplente: Jodeane Victorino Rodrigues

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SMEL:**

Titular: Viviane Pereira da Silva Souza  
Suplente: Vivian Bastos Monteiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SMI:**

Titular : Anita Vieira Teixeira  
Suplente: Ozineia Eller Martins Moraes

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA - STMU :**

Titular: Regiane Castro Alvarenga  
Suplente: Sonia Marcia Sachetto da Silva

**INSTITUTO DE PESQUISA EPLANEJAMNETO URBANO - IPPU:**

Titular : Igor Azevedo Motta  
 Suplente: Claudia Moreia Dornellas

representantes dos órgãos não governamentais:

associação de pais e amigos dos deficientes de audição de volta redonda – apada:

Titular : Cleide Elizângela Silva dos Passos  
 Suplente: Rosa Maria Luiz

associação de pais e amigos dos excepcionais de volta  
 1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
 3071 - CONSTRUÇÃO DOS PÓRTICOS  
 4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES  
 0211 - CONVÊNIOS DIVERSOS ( 420300 )  
 375.478,27

375.478,27

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 18 de março de 2021.

Antônio Francisco Neto  
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 16.601**

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 08 da Lei Municipal nº 5.765 de 30 de dezembro de 2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), visando atender às seguintes despesas da Secretaria Municipal de Administração, a saber:

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
 0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
 4068 - OUTROS ENCARGOS COM PESSOAL  
 3.1.9.0.94.00.00.00 - INDENIZACOES TRABALHISTAS  
 0200 - TESOIRO MUNICIPAL ( 420024 ) 300.000,00  
 300.000,00

**Art. 2º** - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a seguinte dotação da Secretaria Municipal de Administração, a saber:

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
 0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
 4064 - ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E LABORATORIAL  
 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
 0200 - TESOIRO MUNICIPAL ( 420016 ) 300.000,00  
 300.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 18 de março de 2021.

Antônio Francisco Neto  
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 16.602**

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 08 da Lei Municipal nº 5.765 de 30 de dezembro de 2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), visando atender as seguintes despesas da Secretaria Municipal de Fazenda, a saber:

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
 0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
 4039 - PAGAMENTO DE DEVOLUÇÃO DE TRIBUTOS  
 3.3.9.0.93.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES  
 0200 - TESOIRO MUNICIPAL ( 420072 ) 500.000,00  
 500.000,00

**Art. 2º** - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a seguinte dotação da Secretaria Municipal de Fazenda, a saber:

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
 0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
 4046 - PAGAMENTO DA DIVIDA POR CONTRATO  
 4.6.9.0.71.00.00.00 - PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO  
 0200 - TESOIRO MUNICIPAL ( 420109 ) 500.000,00  
 500.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 18 de março de 2021.

Antônio Francisco Neto  
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 16.604**

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 08 da Lei Municipal nº 5.765 de 30 de dezembro de 2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 375.478,27 (trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos), visando atender as seguintes despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a saber:

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
 1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
 3075 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE URBANA  
 4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES  
 0200 - TESOIRO MUNICIPAL ( 420301 ) 375.478,27  
 375.478,27

**Art. 2º** - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações:

1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
 1901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
 3071 - CONSTRUÇÃO DOS PÓRTICOS  
 4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES  
 0211 - CONVÊNIOS DIVERSOS ( 420300 ) 375.478,27  
 375.478,27

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 18 de março de 2021.

Antônio Francisco Neto  
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 16.605**

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 08 da Lei Municipal nº 5.765 de 30 de dezembro de 2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), visando atender as seguintes despesas da Fundação Educacional de Volta Redonda, a saber:

000 - FUNDACAO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA  
 2001 - FUNDACAO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA  
 4017 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA FEVRE  
 3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICAO  
 028 - SALARIO EDUCACAO ( 420775 ) 200.000,00

2000 - FUNDACAO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA  
 2001 - FUNDACAO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA  
 4017 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA FEVRE  
 3.3.9.0.93.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES  
 0200 - TESOIRO MUNICIPAL ( 420785 ) 150.000,00

2000 - FUNDACAO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA  
 2001 - FUNDACAO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA  
 4220 - PROJETO VOLTA REDONDA CIDADE DA MÚSICA  
 3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA  
 0023 - FUNDEB ( 420703 ) 90.000,00

2000 - FUNDACAO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA  
 2001 - FUNDACAO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA  
 4668 - REFINANCIAMENTO DA DIVIDA  
 4.6.9.0.71.00.00.00 - PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO  
 0208 - FEVRE - PRÓPRIO ( 420755 ) 160.000,00 600.000,00

**Art. 2º** - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a seguinte dotação da Fundação Educacional de Volta Redonda, a saber:

2000 - FUNDACAO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA  
 2001 - FUNDACAO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA  
 4017 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA FEVRE  
 3.3.9.0.49.00.00.00 - AUXILIO-TRANSPORTE  
 0023 - FUNDEB ( 420782 ) 150.000,00

2000 - FUNDACAO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA  
 2001 - FUNDACAO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA  
 4017 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA FEVRE  
 4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 0023 - FUNDEB ( 420786 ) 290.000,00

2000 - FUNDACAO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA  
 2001 - FUNDACAO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA  
 4668 - REFINANCIAMENTO DA DIVIDA  
 4.6.9.0.71.00.00.00 - PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO  
 0200 - TESOIRO MUNICIPAL ( 420754 ) 160.000,00  
 600.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 18 de março de 2021.

Antônio Francisco Neto  
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 16.597**

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Direitos da Mulher – COMDIM, em substituição.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.257 de 10 de janeiro de 2007,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM, em substituição, àqueles nomeados através do Decreto nº 16.136, com mandato até 28 de abril de 2022:

I – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB – 5ª SUBSEÇÃO DE VOLTA REDONDA

**Titular:** Rosa Maria de Souza Fonseca, em substituição a Carolina Patitucci de Azevedo, nomeada através do Decreto nº 16.136.

II – REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS



**Suplente:** Juliana Resende Alvarenga, em substituição a André Luiz Baptista Reis, nomeado através do Decreto nº 16.136.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA - SMAC  
**Titular:** Raquel Marques Coutinho, em substituição a Márcia de Souza Braga, nomeada através do Decreto nº 16.136

**Suplente:** Liliane Rocha Ribeiro, em substituição a Roseli Bicudo Assunção, nomeada através do Decreto nº 16.136.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

**Suplente:** Vanderluce Jesus Nunes, em substituição a Ana Paula Costa de Sá, nomeada através do Decreto nº 16.136.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SMEL

**Titular:** Rosemari Machado Vilela, em substituição a Luciana de Faria Lima, nomeada através do Decreto nº 16.136.

**Suplente:** Viviane Pereira da Silva Souza, em substituição a Michele Nascimento Vieira, nomeada através do Decreto nº 16.136

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SMC

**Titular:** Clarisse Netto de Rezende, em substituição a Dayane Maria de Oliveira Nogueira, nomeada através do Decreto nº 16.136.

**Art. 2º** - Ficam mantidas as demais nomeações efetuadas através do Decreto nº 16.136 de 28 de abril de 2020.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 15 de março de 2021.

Antônio Francisco Neto  
 Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 16.603

Nomeia membros, para compor o Conselho Municipal de Política Cultural do Município de Volta Redonda, em substituição.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento na Lei nº 5.078, de 1º de setembro de 2014, que institui o Conselho Municipal de Política Cultural.

D E C R E T A:

**Art. 1º** - Ficam nomeados os representantes governamentais, abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Política Cultural para o mandato vigente de 2 anos, conforme Decreto 16.143 em substituição.

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SMC:

Titular: Anderson José de Faria de Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA - SMAC:

Titular : Cláudia Maria Novaes Ferreira

Suplente: Mariana Pimenta do Nascimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TRANSPARÊNCIA E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO - SEPLAG:

Titular : Damião Pereira da Silva

Suplente: Juliane da Silva Guabiroba

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, IDOSOS E DIREITOS HUMANOS - SMIDH:

Titular : Josinete Maria Pinto

Suplente: Ludmila de Assis Aguiar

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SMDT:

Titular : Linez Costa Camargo

Suplente: Aridiane Veríssimo da Silva Martins

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA - FEVRE

Titular : Washington da Silva Maia

Suplente: Anderson Couto

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE VOLTA REDONDA - IPPU/VR:

Titular : Cláudia Maria Cirino Sampaio

Suplente: Juliene de Paula

**Art. 2º** - Ficam mantidas as demais nomeações do Decreto nº 16.143, cujo mandado se encerra em 30 de abril de 2022.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 18 de março de 2021.

Antônio Francisco Neto  
 Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 16.608

Autoriza adiantamento para despesas extraordinárias e urgentes, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que na Estrutura Administrativa desta Prefeitura existem órgãos que necessitam de tratamento diferenciado, no que se refere à realização de despesas, conforme previstas na Lei Municipal nº 4.935, de 25 de abril de 2013;

D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Meio Ambiente a receber adiantamento, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para despesas com material de consumo e outros serviços e encargos do Zoológico Municipal.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 19 de março de 2021.

Antônio Francisco Neto  
 Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 16.609

Designa representantes para compor o Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do Subregistro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

**Art. 1º** - Ficam designados os representantes abaixo relacionados, para compor o Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do Subregistro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica, instituído através do Decreto nº 16.283 datado de 18 de agosto de 2020,

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA:

Titular: Raquel dos Santos Freitas de Souza

Suplente: Raquel Marques Coutinho

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Rílene Simone Moreira Firmino

Suplente: Suellen Catiana da Fonseca Souza Vieira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Vanderluci Jesus Nunes

Suplente: Valeria Cristina Balbi Silva de Paiva

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, IDOSOS E DIREITOS HUMANOS:

Titular: Juliana Ferreira Rodrigues

Suplente: Patrícia Pereira de Souza

GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL:

Titular: Lucimar de Caires Silva de Carvalho

Suplente: Amanda Cardoso Leite

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DOS ADOLESCENTES:

Titular: Cristina Gama da Cunha

Suplente: Eliane Rezende Alvarenga

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Tales Vitor Custodio Costa

Suplente: Josilene Zerboni Alvim

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Márcia Lúcia de Souza Meireles

Suplente: Martha Inez Mageste Felipe

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Tânia Regina Souza Rocha

Suplente: Jane Márcia do Valle Lopes Reis

CONSELHO TUTELAR:

Titular: Bruno Baptista Nicolau

Suplente: Angélica Gabriele Camila A. Santos

COMISSÃO PERMANENTE DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO

ADOLESCENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA.

Titular: Vereador Renan Teixeira e Cury

Suplente: Vereador Roberto Costa Docca

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 19 de março de 2021.

Antônio Francisco Neto  
 Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 16.610

Designa Diretor Administrativo do Serviço Autônomo Hospitalar – SAH interinamente.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 5.367, de 05/07/2017, 5.624 de 05/09/2019, e ainda o Decreto Municipal nº 15.897 de 25/11/2019,

D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica designado, a contar de 22 de março de 2021, **CARLOS MACEDO DA COSTA**, Secretário Municipal do Gabinete de Estratégia Governamental – GEGOV, para responder cumulativamente pela Diretoria Administrativa do Serviço Autônomo Hospitalar – SAH, enquanto perdurar o impedimento de seu titular.

**Art. 2º** - Fica revogado do Decreto nº 16.561 de 03 de fevereiro de 2021.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 22 de março de 2021.

Antônio Francisco Neto  
 Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 022/2021

Nomeia Equipe Técnica para acompanhar o Projeto de Concessão do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Volta Redonda.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

**Art. 1º** - Nomear Equipe Técnica, composta pelos representantes abaixo relacionados, no intuito de acompanhar o Projeto de Concessão do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Volta Redonda, com recursos do Fundo de Estruturação de Projetos – FEP:

1. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Titular: Evandro Luiz da Silva

Suplente: Carlos Eduardo Teobaldo Alves

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SMDT

Titular: Fernando Cezar Lee Tavares

Suplente: Francine Grazinoli Fontainha

3. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Titular: Danilo Martins Fernandes Drilard

Suplente: Vitor Oliveira da Silva

4. INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO – IPPU

Titular: Sandra Cristina de Paiva Pinto

Suplente: Celso de Almeida Senna

5. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SMMA

Titular: Thais Ribeiro Aguiar Assis

Suplente: Thais da Silva Neto Nascimento

6. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SMF

Titular: Regimara Aparecida Marques

Suplente: Vicente de Paula de Almeida

7. SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM

Titular: Maria de Fátima Santos

Suplente: Ernesto Cezar Carbone

8. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TRANSPARÊNCIA E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO – SEPLAG

Titular: Caio Pinheiro Teixeira

Suplente: Cláudio Luis Ramos de Oliveira

## 9. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SMI

Titular: Poliana Aparecida Moreira Gama  
 Suplente: Enderson Ulysses Leal

**Art. 2º** - Torna sem efeito, a Portaria nº 001/2020 de 13 de janeiro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 17 de março de 2021.

Antônio Francisco Neto  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 023/21**

Autoriza servidor a receber adiantamento para despesas de natureza extraordinárias e ou urgentes, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.935, de 25 de abril de 2013, e o Decreto nº 16.608, de 19 de março de 2021,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Autoriza **JADIEL DE BARROS TEIXEIRA**, matrícula nº 296.325, a receber adiantamento para cobrir despesas de natureza urgente com material de consumo e outros serviços do Zoológico Municipal, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 19 de março de 2021.

Antônio Francisco Neto  
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 16.579**

Altera o art. 12 do Decreto Municipal nº 15.917 de 29 de Novembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o contexto de ações planejadas e transparentes, no que tange a gestão interna da Controladoria Geral do Município - CGM;

**CONSIDERANDO** que alterações na reorganização interna de vagas já existentes não geram aumento de despesas no âmbito da Administração Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica alterado o art. 12 do Decreto Municipal nº 15.917 de 29 de novembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 12** - A distribuição dos cargos de confiança e funções gratificadas, instituídas na Lei Municipal 5.367 de 2017 e Lei 5.624 de 2019 e Decreto Municipal 15.917 ficam assim sistematizadas na estrutura organizacional da secretaria:

	Subsídio	CSS	FG-A	FG-B	FG-C	FG-D	DASI01	DASI02	DASI03
CGM	1	0	0	0	0	0	0	0	0
SCGM	0	1	0	0	0	0	0	0	0
CG	0	0	1	0	0	0	1	0	0
DGA	0	0	1	0	0	0	0	0	0
OGM	0	0	0	0	0	0	1	1	0
DGI	0	0	0	0	0	0	0	1	0
DRC	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DAG	0	0	0	0	0	0	0	1	1
DCOR	0	0	0	0	0	0	0	0	1
DCG	0	0	1	0	0	0	0	1	1
DINT	0	0	1	0	0	0	0	0	1
DCO	0	0	1	0	0	0	0	1	1
DLIC	0	0	1	0	0	0	0	0	1
AT	0	0	0	0	0	0	6	5	6

**Art. 2º** - O DAS 101 remanejado para o departamento da Ouvidoria Geral do Município, refere-se ao cargo de Ouvidor criado na Lei Municipal nº 5.367 de 5 de Julho de 2017, em seu Anexo III.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a conta de 01 de março de 2021.

Palácio 17 de Julho, 26 de fevereiro de 2021.

Antônio Francisco Neto  
 Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 16.617**

Altera medidas restritivas e de segurança no combate do NOVO CORONA VÍRUS (COVID19), estabelecidas no Decreto 16586, no âmbito do Município de Volta Redonda e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**, o teor do Decreto Estadual nº 47.006/2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da propagação decorrente do novo CORONAVÍRUS (COVID-19), em decorrência da situação de emergência em saúde,

**CONSIDERANDO**, as medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do novo CORONAVÍRUS (COVID-19) estabelecidas pelo Decreto Municipal nº 16.586;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Estadual 9.224 de 24 de março de 2021, bem como do Decreto Estadual 47.540 de 24 de março de 2021, que estabelecem feriados e medidas de enfrentamento da propagação do NOVO CORONAVÍRUS (COVID 19);

**CONSIDERANDO**, a necessidade de estabelecer, no âmbito do município, medidas temporárias e restritivas que visem combater a circulação e disseminação do vírus em nosso município, **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam alteradas, pelo período de 26 de março a 04 de abril de 2021, as medidas restritivas e regras de funcionamento estabelecidas através do Decreto 16.586, de 03 de março de 2021, que passam vigorar conforme abaixo:

I - Fica proibida a aglomeração de pessoas em espaços públicos e privados, vedadas todas as atividades esportivas, culturais e coletivas em praças, campos de futebol, áreas de lazer e clubes recreativos, excetuando-se as de alto rendimento, sem público, respeitando os devidos protocolos;

II – As atividades econômicas terão seus horários estabelecidos conforme anexos I,II,III, IV e V deste Decreto.

III – O funcionamento de bares, restaurantes, lanchonetes, comércio de produto não essencial e de Shopping Centers será de conformidade com o estabelecido no Decreto 47540 de 24 de março de 2021;

IV – O VR Parking - sistema de estacionamento rotativo de Volta Redonda terá seu funcionamento regular;

V – Fica mantido o funcionamento normal de comércio essencial, estabelecidos pela legislação vigente, vedada a consumação de produtos no local;

VI - Ficam autorizados a funcionar regularmente os estabelecimentos de comercialização de produtos e serviços destinados à saúde;

VII – Ficam suspensas, de forma presencial, as atividades de ensino da rede pública e privada, bem como de cursos preparatórios e cursos livres, regularmente em funcionamento no município.

**Art. 2º** - Fica suspenso o atendimento de forma presencial nas repartições públicas do município.

**Parágrafo Único:** Os Secretários Municipais e Presidentes/ Diretores das Entidades da Administração Indireta, com vista à manutenção das atividades que demandem exercício presencial das funções para fins da continuidade dos serviços, ficam autorizados a regulamentar o funcionamento presencial em suas respectivas estruturas administrativas, observadas as medidas e protocolos de prevenção ao COVID 19.

**Art. 3º** - O disposto no artigo anterior não se aplica às áreas de Saúde, Defesa Civil, Segurança e do Serviço Funerário, além de outras unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade.

**Art. 4º** - Ficam mantidas as demais disposições e regras de higienização e distanciamento social estabelecidas no Decreto 16.586, de 03 de março de 2021, prevalecendo, de forma excepcional e temporária, as medidas estabelecidas neste decreto.

**Art. 5º** - As regras de funcionamento e as práticas de prevenção não contempladas pelos dispositivos deste decreto serão aquelas estabelecidas pelo Decreto Estadual 47.540 de 24 de março de 2021.

**Art. 6º** - A fiscalização quanto ao cumprimento das normas expedidas neste Decreto caberá à Guarda Municipal com auxílio da Polícia Militar e aos Órgãos de Fiscalização do Município.

**Art. 7º** - As sanções pelo não cumprimento deste decreto, serão de conformidade com as legislações vigentes, em especial a Lei Municipal 5.775, de 25 de março de 2021, que estabelece multa por infração às normas relativas ao combate à COVID-19 de **30,0 UFIVRES**, correspondendo atualmente ao valor de R\$ 5.929,80 (cinco mil novecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

**Art. 8º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 25 de março de 2021.

Antônio Francisco Neto  
 Prefeito Municipal

**ANEXO I**

Atividades essenciais de funcionamento contínuo - Horário de funcionamento: 00h00 às 23h59

- Unidades de Saúde em Geral;
- Clínicas e consultórios médicos e odontológicos;
- Laboratórios e unidades farmacêuticas;
- Clínicas veterinárias;
- Postos de Combustíveis e suas lojas de conveniências;
- Comércio de produtos farmacêuticos;
- Comércio da Construção Civil, ferragens, madeiras, serralherias, pinturas e afins
- Comércio atacadista;
- Atividades industriais de funcionamento contínuo;
- Serviços Industriais de Utilidade Pública;

**ANEXO II**

Serviços - Horário de funcionamento: 10:00h às 18:00h

- Serviços em Geral;
- Atividades gráficas, Atividades financeiras (exceto bancos), seguros e
- serviços relacionados;
- Atividades imobiliárias;
- Atividades jurídicas, de contabilidade e de auditoria;
- Atividades de empresas, de consultoria e de gestão empresarial;
- Atividades de arquitetura e engenharia;
- Atividades de publicidade e comunicação;
- Atividades administrativas e serviços complementares;
- lotéricas e correspondentes bancárias
- Salão de beleza e congêneres.
- Serviços de Corte e Costura;
- Atividades de lavanderias, tinturarias e toalheiros

**ANEXO III**

Comércio varejista, exceto shoppings centers/centros comerciais e supermercados/congêneres: Horário de funcionamento de Segunda a Sexta de 10:00h as 19:00h e Sábado de 09:00h às 13:00h

- Comércio varejista em geral;
- Comércio de combustíveis e lubrificantes, exceto Postos de Combustíveis;
- Atividades da cadeia automobilística: oficinas, mecânicas, lanternagem, pintura e afins;
- Bancas de jornais e revistas;
- Comércio especializado em produtos naturais, suplementos e fórmulas
- Alimentares;
- Demais estabelecimentos não previstos nos Anexos I e II

**ANEXO IV**

Supermercados e congêneres: Horário de funcionamento: 08h às 22h

- Supermercados
- Hortifrutigranjeiro;
- Minimercados;
- Mercarias;
- Açougues;
- Peixarias;
- Padarias;
- Lojas de panificados;

**ANEXO V**

Academias de ginástica e afins. Horários de funcionamento: 06:00 h às 22:00 h

- Academias de ginástica;
- Serviços de personal trainer
- Boxes de crossfit;
- Estúdios de pilates;
- Demais atividades congêneres

**DECRETO Nº 16.621**

Cria parágrafo único ao artigo 1º, e altera a redação do artigo 2º do Decreto nº 3.120 de 05 de maio de 1989.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 101 – I e IX da Lei Complementar Estadual nº 01/75,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - Acrescenta o parágrafo Único ao artigo 1º e**



**alterada a redação do artigo 2º, do Decreto nº 3.120 de 05 de maio de 1980, que passam a vigorar com a seguinte "Art. 1º ...**

*Parágrafo Único – As áreas de proteção Ambiental, Paisagística e Ecológica descritas neste artigo, são as constantes do Memorial Descritivo APA Fazenda Beatriz Gama."*

"Art. 2º - O Secretário Municipal de Meio Ambiente tomará as necessárias providências para o imediato cumprimento deste Decreto."

**Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**

Palácio 17 de Julho, 25 de março de 2021.

Antônio Francisco Neto  
 Prefeito Municipal

**MEMORIAL DESCRITIVO DA APA FAZENDA BEATRIZ GAMA**

**Imóvel:** APA Fazenda Beatriz Gama  
**Proprietário:** Prefeitura Municipal de Volta Redonda  
**Área:** 142,098 há **Perímetro:** 9.600,55 m  
**Município:** Volta Redonda / RJ

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT-01, definido pelas coordenadas E: 589.132,420 m e N: 7.513.630,565 m com azimute 278° 22' 03,96" e distância de 8,86 m até o vértice PT-02, definido pelas coordenadas E: 589.123,650 m e N: 7.513.631,855 m com azimute 279° 01' 31,12" e distância de 47,55 m até o vértice PT-03, definido pelas coordenadas E: 589.076,690 m e N: 7.513.639,314 m com azimute 277° 20' 12,95" e distância de 26,22 m até o vértice PT-04, definido pelas coordenadas E: 589.050,680 m e N: 7.513.642,663 m com azimute 269° 27' 58,33" e distância de 12,88 m até o vértice PT-05, definido pelas coordenadas E: 589.037,800 m e N: 7.513.642,543 m com azimute 272° 55' 59,10" e distância de 22,67 m até o vértice PT-06, definido pelas coordenadas E: 589.015,160 m e N: 7.513.643,703 m com azimute 279° 51' 07,07" e distância de 10,64 m até o vértice PT-07, definido pelas coordenadas E: 589.004,680 m e N: 7.513.645,523 m com azimute 283° 58' 13,46" e distância de 24,06 m até o vértice PT-08, definido pelas coordenadas E: 588.981,330 m e N: 7.513.651,332 m com azimute 290° 38' 19,81" e distância de 16,20 m até o vértice PT-09, definido pelas coordenadas E: 588.966,170 m e N: 7.513.657,042 m com azimute 290° 35' 28,49" e distância de 16,00 m até o vértice PT-10, definido pelas coordenadas E: 588.951,190 m e N: 7.513.662,670 m com azimute 297° 31' 18,33" e distância de 21,05 m até o vértice PT-11, definido pelas coordenadas E: 588.932,520 m e N: 7.513.672,398 m com azimute 312° 14' 35,31" e distância de 34,45 m até o vértice PT-12, definido pelas coordenadas E: 588.907,020 m e N: 7.513.695,555 m com azimute 311° 45' 37,30" e distância de 49,37 m até o vértice PT-13, definido pelas coordenadas E: 588.870,190 m e N: 7.513.728,439 m com azimute 309° 19' 57,32" e distância de 58,26 m até o vértice PT-14, definido pelas coordenadas E: 588.825,130 m e N: 7.513.765,363 m com azimute 321° 25' 35,63" e distância de 20,51 m até o vértice PT-15, definido pelas coordenadas E: 588.812,340 m e N: 7.513.781,400 m com azimute 330° 29' 16,72" e distância de 17,95 m até o vértice PT-16, definido pelas coordenadas E: 588.803,500 m e N: 7.513.797,017 m com azimute 341° 29' 12,52" e distância de 43,30 m até o vértice PT-17, definido pelas coordenadas E: 588.789,750 m e N: 7.513.838,080 m com azimute 342° 27' 09,58" e distância de 45,18 m até o vértice PT-18, definido pelas coordenadas E: 588.776,130 m e N: 7.513.881,153 m com azimute 349° 33' 53,32" e distância de 20,76 m até o vértice PT-19, definido pelas coordenadas E: 588.772,370 m e N: 7.513.901,569 m com azimute 356° 16' 30,87" e distância de 20,78 m até o vértice PT-20, definido pelas coordenadas E: 588.771,020 m e N: 7.513.922,306 m com azimute 354° 15' 25,47" e distância de 70,35 m até o vértice PT-21, definido pelas coordenadas E: 588.763,980 m e N: 7.513.992,307 m com azimute 354° 50' 59,89" e distância de 57,48 m até o vértice PT-22, definido pelas coordenadas E: 588.758,820 m e N: 7.514.049,559 m com azimute 4° 59' 09,59" e distância de 7,94 m até o vértice PT-23, definido pelas coordenadas E: 588.759,510 m e N: 7.514.057,468 m com azimute 26° 32' 36,54" e distância de 13,07 m até o vértice PT-24, definido pelas coordenadas E: 588.765,350 m e N: 7.514.069,159 m com azimute 34° 25' 54,69" e distância de 18,55 m até o vértice PT-25, definido pelas coordenadas E: 588.775,840 m e N: 7.514.084,461 m com azimute 351° 36' 42,56" e distância de 54,22 m até o vértice PT-26, definido pelas coordenadas E: 588.767,930 m e N: 7.514.138,104 m com azimute 259° 35' 51,52" e distância de 72,37 m até o vértice PT-27, definido pelas coordenadas E: 588.696,750 m e N: 7.514.125,037 m com azimute 289° 51' 36,69" e distância de 41,50 m até o vértice PT-28, definido pelas coordenadas E: 588.657,720 m e N: 7.514.139,135 m com azimute 331° 49' 24,14" e distância de 87,38 m até o vértice PT-29, definido pelas coordenadas E: 588.616,460 m e N: 7.514.216,160 m com azimute 248° 40' 15,40" e distância de 31,20 m até o

vértice PT-30, definido pelas coordenadas E: 588.587,400 m e N: 7.514.204,813 m com azimute 157° 27' 15,51" e distância de 117,65 m até o vértice PT-31, definido pelas coordenadas E: 588.632,510 m e N: 7.514.096,153 m com azimute 208° 21' 05,46" e distância de 24,62 m até o vértice PT-32, definido pelas coordenadas E: 588.620,820 m e N: 7.514.074,489 m com azimute 250° 16' 16,91" e distância de 44,82 m até o vértice PT-33, definido pelas coordenadas E: 588.578,630 m e N: 7.514.059,359 m com azimute 284° 19' 28,29" e distância de 33,36 m até o vértice PT-34, definido pelas coordenadas E: 588.546,310 m e N: 7.514.067,612 m com azimute 330° 59' 23,96" e distância de 28,70 m até o vértice PT-35, definido pelas coordenadas E: 588.532,390 m e N: 7.514.092,714 m com azimute 295° 53' 31,59" e distância de 78,74 m até o vértice PT-36, definido pelas coordenadas E: 588.461,550 m e N: 7.514.127,100 m com azimute 272° 26' 24,36" e distância de 100,95 m até o vértice PT-37, definido pelas coordenadas E: 588.360,690 m e N: 7.514.131,398 m com azimute 222° 52' 54,66" e distância de 55,96 m até o vértice PT-38, definido pelas coordenadas E: 588.322,610 m e N: 7.514.090,393 m com azimute 181° 10' 12,28" e distância de 117,04 m até o vértice PT-39, definido pelas coordenadas E: 588.320,220 m e N: 7.513.973,377 m com azimute 131° 14' 01,48" e distância de 96,49 m até o vértice PT-40, definido pelas coordenadas E: 588.392,780 m e N: 7.513.909,780 m com azimute 70° 11' 52,36" e distância de 36,54 m até o vértice PT-41, definido pelas coordenadas E: 588.427,160 m e N: 7.513.922,159 m com azimute 2° 08' 17,01" e distância de 78,27 m até o vértice PT-42, definido pelas coordenadas E: 588.430,080 m e N: 7.514.000,373 m com azimute 85° 33' 09,87" e distância de 150,96 m até o vértice PT-43, definido pelas coordenadas E: 588.580,590 m e N: 7.514.012,079 m com azimute 161° 15' 07,78" e distância de 59,64 m até o vértice PT-44, definido pelas coordenadas E: 588.599,760 m e N: 7.513.955,599 m com azimute 103° 32' 39,91" e distância de 77,81 m até o vértice PT-45, definido pelas coordenadas E: 588.675,410 m e N: 7.513.937,375 m com azimute 169° 37' 47,00" e distância de 28,67 m até o vértice PT-46, definido pelas coordenadas E: 588.680,570 m e N: 7.513.909,178 m com azimute 77° 38' 33,22" e distância de 75,68 m até o vértice PT-47, definido pelas coordenadas E: 588.754,500 m e N: 7.513.925,375 m com azimute 161° 24' 17,53" e distância de 52,37 m até o vértice PT-48, definido pelas coordenadas E: 588.771,200 m e N: 7.513.875,738 m com azimute 162° 27' 23,12" e distância de 87,81 m até o vértice PT-49, definido pelas coordenadas E: 588.797,670 m e N: 7.513.792,008 m com azimute 148° 28' 43,06" e distância de 14,56 m até o vértice PT-50, definido pelas coordenadas E: 588.805,280 m e N: 7.513.779,600 m com azimute 139° 25' 30,08" e distância de 35,42 m até o vértice PT-51, definido pelas coordenadas E: 588.828,320 m e N: 7.513.752,695 m com azimute 129° 19' 12,43" e distância de 27,17 m até o vértice PT-52, definido pelas coordenadas E: 588.849,340 m e N: 7.513.735,478 m com azimute 125° 45' 39,81" e distância de 20,75 m até o vértice PT-53, definido pelas coordenadas E: 588.866,180 m e N: 7.513.723,350 m com azimute 132° 37' 44,58" e distância de 73,12 m até o vértice PT-54, definido pelas coordenadas E: 588.919,980 m e N: 7.513.673,828 m com azimute 122° 14' 28,00" e distância de 22,00 m até o vértice PT-55, definido pelas coordenadas E: 588.938,590 m e N: 7.513.662,090 m com azimute 115° 53' 41,69" e distância de 14,61 m até o vértice PT-56, definido pelas coordenadas E: 588.951,730 m e N: 7.513.655,711 m com azimute 112° 01' 23,14" e distância de 15,60 m até o vértice PT-57, definido pelas coordenadas E: 588.966,190 m e N: 7.513.649,862 m com azimute 106° 21' 58,18" e distância de 37,90 m até o vértice PT-58, definido pelas coordenadas E: 589.002,550 m e N: 7.513.639,184 m com azimute

96° 01' 02,09" e distância de 25,47 m até o vértice PT-59, definido pelas coordenadas E: 589.027,880 m e N: 7.513.636,514 m com azimute 88° 01' 17,32" e distância de 22,01 m até o vértice PT-60, definido pelas coordenadas E: 589.049,880 m e N: 7.513.637,274 m com azimute 99° 04' 28,96" e distância de 82,87 m até o vértice PT-61, definido pelas coordenadas E: 589.131,710 m e N: 7.513.624,204 m com azimute 185° 31' 52,49" e distância de 70,44 m até o vértice PT-62, definido pelas coordenadas E: 589.124,920 m e N: 7.513.554,088 m com azimute 227° 24' 29,26" e distância de 29,65 m até o vértice PT-63, definido pelas coordenadas E: 589.103,090 m e N: 7.513.534,020 m com azimute 251° 08' 02,14" e distância de 154,53 m até o vértice PT-64, definido pelas coordenadas E: 588.956,860 m e N: 7.513.484,051 m com azimute 198° 54' 47,71" e distância de 164,75 m até o vértice PT-65, definido pelas coordenadas E: 588.903,460 m e N: 7.513.328,200 m com azimute 279° 29' 24,08" e distância de 181,59 m até o vértice PT-66, definido pelas coordenadas E: 588.724,360 m e N: 7.513.358,139 m com azimute 281° 51' 11,07" e distância de 163,96 m até o vértice PT-67, definido pelas coordenadas E: 588.563,900 m e N: 7.513.391,816 m com azimute 286° 35' 49,72" e distância de 46,23 m até o vértice PT-68, definido pelas coordenadas E: 588.519,600 m e N: 7.513.405,020 m com azimute 307° 19' 10,31" e distância de 119,78 m até o vértice PT-69, definido pelas coordenadas E: 588.424,340 m e N: 7.513.477,640 m com azimute 294° 59' 22,15" e distância de

21,47 m até o vértice PT-70, definido pelas coordenadas E: 588.404,880 m e N: 7.513.486,710 m com azimute 300° 41' 57,33" e distância de 99,75 m até o vértice PT-71, definido pelas coordenadas E: 588.319,110 m e N: 7.513.537,635 m com azimute 284° 19' 08,34" e distância de 16,12 m até o vértice PT-72, definido pelas coordenadas E: 588.303,490 m e N: 7.513.541,622 m com azimute 229° 32' 45,27" e distância de 75,32 m até o vértice PT-73, definido pelas coordenadas E: 588.246,180 m e N: 7.513.492,754 m com azimute 294° 54' 52,24" e distância de 65,93 m até o vértice PT-74, definido pelas coordenadas E: 588.186,390 m e N: 7.513.520,526 m com azimute 301° 01' 39,73" e distância de 89,89 m até o vértice PT-75, definido pelas coordenadas E: 588.109,360 m e N: 7.513.566,861 m com azimute 301° 55' 44,82" e distância de 70,24 m até o vértice PT-76, definido pelas coordenadas E: 588.049,750 m e N: 7.513.604,007 m com azimute 305° 06' 29,37" e distância de 70,32 m até o vértice PT-77, definido pelas coordenadas E: 587.992,220 m e N: 7.513.644,452 m com azimute 311° 06' 43,35" e distância de 82,73 m até o vértice PT-78, definido pelas coordenadas E: 587.929,890 m e N: 7.513.698,849 m com azimute 315° 18' 29,74" e distância de 146,94 m até o vértice PT-79, definido pelas coordenadas E: 587.826,550 m e N: 7.513.803,307 m com azimute 290° 22' 44,86" e distância de 19,94 m até o vértice PT-80, definido pelas coordenadas E: 587.807,860 m e N: 7.513.810,250 m com azimute 267° 46' 19,42" e distância de 117,84 m até o vértice PT-81, definido pelas coordenadas E: 587.690,110 m e N: 7.513.805,669 m com azimute 262° 54' 59,20" e distância de 49,71 m até o vértice PT-82, definido pelas coordenadas E: 587.640,780 m e N: 7.513.799,539 m com azimute 193° 19' 34,12" e distância de 80,00 m até o vértice PT-83, definido pelas coordenadas E: 587.622,340 m e N: 7.513.721,691 m com azimute 193° 19' 27,95" e distância de 130,04 m até o vértice PT-84, definido pelas coordenadas E: 587.592,370 m e N: 7.513.595,150 m com azimute 293° 31' 02,62" e distância de 51,56 m até o vértice PT-85, definido pelas coordenadas E: 587.545,090 m e N: 7.513.615,725 m com azimute 293° 31' 11,48" e distância de 62,67 m até o vértice PT-86, definido pelas coordenadas E: 587.487,630 m e N: 7.513.640,733 m com azimute 219° 15' 37,00" e distância de 96,33 m até o vértice PT-87, definido pelas coordenadas E: 587.426,670 m e N: 7.513.566,149 m com azimute 219° 15' 41,80" e distância de 115,44 m até o vértice PT-88, definido pelas coordenadas E: 587.353,610 m e N: 7.513.476,765 m com azimute 316° 13' 17,85" e distância de 151,14 m até o vértice PT-89, definido pelas coordenadas E: 587.249,040 m e N: 7.513.585,892 m com azimute 319° 43' 14,59" e distância de 38,10 m até o vértice PT-90, definido pelas coordenadas E: 587.224,410 m e N: 7.513.614,956 m com azimute 3° 16' 30,84" e distância de 95,04 m até o vértice PT-91, definido pelas coordenadas E: 587.229,840 m e N: 7.513.709,843 m com azimute 248° 13' 11,27" e distância de 105,36 m até o vértice PT-92, definido pelas coordenadas E: 587.132,000 m e N: 7.513.670,749 m com azimute 313° 31' 43,07" e distância de 24,26 m até o vértice PT-93, definido pelas coordenadas E: 587.114,410 m e N: 7.513.687,458 m com azimute 10° 08' 41,35" e distância de 51,49 m até o vértice PT-94, definido pelas coordenadas E: 587.123,480 m e N: 7.513.738,147 m com azimute 8° 17' 47,76" e distância de 60,64 m até o vértice PT-95, definido pelas coordenadas E: 587.132,230 m e N: 7.513.798,151 m com azimute 12° 04' 11,59" e distância de 60,02 m até o vértice PT-96, definido pelas coordenadas E: 587.144,780 m e N: 7.513.856,842 m com azimute 344° 48' 03,60" e distância de 45,85 m até o vértice PT-97, definido pelas coordenadas E: 587.132,760 m e N: 7.513.901,086 m com azimute 345° 54' 11,04" e distância de 217,52 m até o vértice PT-98, definido pelas coordenadas E: 587.079,780 m e N: 7.514.112,056 m com azimute 68° 44' 56,64" e distância de 414,98 m até o vértice PT-99, definido pelas coordenadas E: 587.466,540 m e N: 7.514.262,466 m com azimute 76° 54' 47,56" e distância de 690,68 m até o vértice PT-100, definido pelas coordenadas E: 588.139,280 m e N: 7.514.418,854 m com azimute 75° 24' 16,31" e distância de 38,62 m até o vértice PT-101, definido pelas coordenadas E: 588.176,650 m e N: 7.514.428,585 m com azimute 79° 18' 02,25" e distância de 161,68 m até o vértice PT-102, definido pelas coordenadas E: 588.335,520 m e N: 7.514.458,602 m com azimute 57° 34' 16,29" e distância de 240,34 m até o vértice PT-103, definido pelas coordenadas E: 588.538,380 m e N: 7.514.587,484 m com azimute 163° 34' 12,31" e distância de 18,42 m até o vértice PT-104, definido pelas coordenadas E: 588.543,590 m e N: 7.514.569,816 m com azimute 119° 56' 25,18" e distância de 210,42 m até o vértice PT-105, definido pelas coordenadas E: 588.725,930 m e N: 7.514.464,795 m com azimute 164° 31' 14,59" e distância de 344,11 m até o vértice PT-106, definido pelas coordenadas E: 588.817,770 m e N: 7.514.133,165 m com azimute 176° 23' 58,99" e distância de 30,89 m até o vértice PT-107, definido pelas coordenadas E: 588.819,710 m e N: 7.514.102,332 m com azimute 175° 25' 49,61" e distância de 3,14 m até o vértice PT-108, definido pelas coordenadas E: 588.819,960 m e N: 7.514.099,204 m com azimute 176° 24' 22,72" e distância de 150,13 m até o vértice PT-109, definido pelas coordenadas E: 588.829,370 m e N: 7.513.949,373 m com azimute 160° 09' 27,62" e distância de 100,49 m até o vértice PT-110,



definido pelas coordenadas E: 588.863,480 m e N: 7.513.854,848 m com azimute 215° 14' 52,68" e distância de 75,06 m até o vértice PT-111, definido pelas coordenadas E: 588.820,160 m e N: 7.513.793,547 m com azimute 134° 20' 50,84" e distância de 51,22 m até o vértice PT-112, definido pelas coordenadas E: 588.856,790 m e N: 7.513.757,742 m com azimute 132° 43' 30,78" e distância de 55,46 m até o vértice PT-113, definido pelas coordenadas E: 588.897,530 m e N: 7.513.720,115 m com azimute 125° 53' 28,92" e distância de 16,91 m até o vértice PT-114, definido pelas coordenadas E: 588.911,230 m e N: 7.513.710,201 m com azimute 127° 13' 51,60" e distância de 14,28 m até o vértice PT-115, definido pelas coordenadas E: 588.922,600 m e N: 7.513.701,561 m com azimute 120° 02' 11,26" e distância de 4,87 m até o vértice PT-116, definido pelas coordenadas E: 588.926,820 m e N: 7.513.699,121 m com azimute 116° 47' 12,55" e distância de 16,18 m até o vértice PT-117, definido pelas coordenadas E: 588.941,260 m e N: 7.513.691,831 m com azimute 111° 24' 17,10" e distância de 19,85 m até o vértice PT-118, definido pelas coordenadas E: 588.959,740 m e N: 7.513.684,587 m com azimute 16° 37' 08,50" e distância de 80,59 m até o vértice PT-119, definido pelas coordenadas E: 588.982,790 m e N: 7.513.761,813 m com azimute 56° 56' 29,04" e distância de 351,99 m até o vértice PT-120, definido pelas coordenadas E: 589.277,800 m e N: 7.513.953,824 m com azimute 121° 19' 10,95" e distância de 143,55 m até o vértice PT-121, definido pelas coordenadas E: 589.400,430 m e N: 7.513.879,206 m com azimute 218° 51' 20,71" e distância de 314,83 m até o vértice PT-122, definido pelas coordenadas E: 589.202,920 m e N: 7.513.634,042 m com azimute 290° 21' 31,67" e distância de 72,21 m até o vértice PT-123, definido pelas coordenadas E: 589.135,220 m e N: 7.513.659,164 m com azimute 185° 35' 30,31" e distância de 28,74 m até o vértice PT-01, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45 WGr, fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

## GEGOV

### SECRETARIA DE GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL

#### EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

**Por meio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - OBJETO: Aquisição de Materiais de Prevenção ao COVID 19 (álcool, termômetro, frasco, sabonete, borrifador, papel toalha, máscara, tapete sanitizante – SRP Nº 002/2021 - Empresa: K&S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 03.288.019/0001-73 – Valor Estimado: R\$ 15.120,00 (quinze mil e cento vinte reais); SRP Nº 003/2021 - Empresa: CSX COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 13.828.262/0001-90 – Valor Estimado: R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais); SRP Nº 004/2021 - Empresa: LINCK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 17.256.815/0001-39 – Valor Estimado: R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais); SRP Nº 005/2021 - Empresa: STOP LAB DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 21.352.262/0001-95 – Valor Estimado: R\$ 15.040,00 (quinze mil e quarenta reais); SRP Nº 006/2021 - Empresa: FURTS E REZENDE REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 27.904.099/0001-02 – Valor Estimado: R\$ 131.494,00 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais); SRP Nº 007/2021 - Empresa: MKS SOLUÇÕES COMERCIAIS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI - CNPJ: 32.026.488/0001-12 – Valor Estimado: R\$ 183.600,00 (cento e oitenta e três mil e seiscentos reais); SRP Nº 008/2021 - Empresa: AXION ADVANCED CHEMICAL COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITARIOS EIRELI - ME, CNPJ 34.640.372/0001-02 – Valor Estimado: R\$ 48.362,10 (Quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e dois reais e dez centavos); SRP Nº 009/2021 - Empresa: HELTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 37.682.561/0001-28 – Valor: R\$ 122.312,00 (cento e vinte dois mil e trezentos e doze reais). ASSINATURAS: 17 de fevereiro do ano de 2021 – (CARLOS MACEDO DA COSTA) - Proc. Adm. n.º 15582/2020.**

#### EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

**Por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA - OBJETO: aquisição de tintas e solvente para demarcação viária – SRP Nº 010/2021 - Empresa: SALE SERVICE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA, CNPJ 00.304.942/0001-63 – Valor Estimado: R\$ 328.633,20 (Trezentos e vinte e oito mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte centavos); SRP Nº 011/2021 - Empresa: SIMONE AMADEU DA SILVA - ME, CNPJ 18.735.711/0001-70 - Valor Estimado: R\$ 534.870,00 (Quinhentos e trinta e quatro mil, oitocentos e setenta reais). ASSINATURAS: 02 de março do ano de 2021 – (PAULO JOSÉ BARENCO PINTO) - Proc. Adm. n.º 12873/2020.**

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 016/2021

**PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a empresa REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A.**

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a **aquisição de combustível (óleo diesel bs 10)**, conforme especificação detalhada no Termo de Referência – Anexo I, com estrita observância do Edital Pregão Eletrônico Nº **045/2020** e seus anexos, cujo trâmite se deu pelo processo Nº **10156/2020** e que fazem parte integrante e complementar deste instrumento.

**DATA DA ASSINATURA:** 04/03/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2106/2021

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL TERMO ADITIVO Nº03 CONTRATO Nº 020/2021

**PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a empresa M. DE OLIVEIRA SOUZA ELEVADORES.**

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** por igual período, e pelo mesmo valor do contrato nº 074/2018, à partir de **05/03/2021**.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/03/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1665/2017

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL TERMO DE PRORROGAÇÃO DE SUSPENSÃO AO CONTRATO Nº162/2019 CONTRATO Nº 008/2021

**PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a empresa ESPECIALY TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a Prorrogação da Suspensão do contrato nº 162/2019, suspenso por 120 (cento e vinte) dias através do Termo de Suspensão (nº 259/2020) que suspendeu o contrato à partir de 21/10/2020, com base no Decreto Municipal nº 16107/2020, artigo 2º.

**DATA DA ASSINATURA:** 18/02/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 3300/2018

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 010/2021

**PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a empresa SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI-ME.**

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a **aquisição dos itens abaixo discriminados (Papel A4 para o ano de 2021)**, com estrita observância do Edital Pregão Eletrônico Nº **076/2020** e seus anexos, cujo trâmite se deu pelo processo Nº **815/2021-SMA** e que fazem parte integrante e complementar deste instrumento.

**DATA DA ASSINATURA:** 02/03/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 815/2021

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL TERMO ADITIVO Nº01 CONTRATO Nº 011/2021

**PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a empresa ELEVADORES ALT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a alteração da especificação do elevador fornecido, constante do contrato original nº 076/2016.

**DATA DA ASSINATURA:** 12/03/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 5472/2014

#### EXTRATO DE NOTAS DE EMPENHOS

Por meio da Secretaria Municipal de Cultura - Processo: 13743/20 - Objeto: Seleção de projetos do segmento de cultura popular 2020 - Data: 30 de novembro de 2020 – **NE 001326** - Pessoa Física: João Francisco Nunes Vieira - CPF 498.207.707-00, valor R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); **NE 001327** - Pessoa Física: Márcio Paulo Da Silva – CPF 084.712.417-73, valor R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); **NE 001328** - Pessoa Física: Afrânio De Oliveira E Silva – CPF 875.222.177-68, valor R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); **NE 001329** - Pessoa Física: Benedito Vidal Filho – CPF 427.575.507-30, valor R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); **NE 001330** - Pessoa Física: Luiz Sérgio Pereira – CPF 001.104.277-00, valor R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); **NE 001331** - Pessoa Física: Andréia Cristina Dias Rocha – CPF 125.984.097-28, valor R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); **NE 001332** - Pessoa Física: Heleno Do Carmo Santana – CPF 010.024.447-56, valor R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); **NE 001333** - Pessoa Física: Augusto Da Silva – CPF 888.956.967-00, valor R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); **NE 001335** - Pessoa Física: Elisamarte De Oliveira – CPF 854.027.887-15, valor R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); **NE 001336** - Pessoa Física: Delio Stênio Fernandes Da Silva – CPF 101.187.787-22, valor R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); **NE 001337** - Pessoa Física: Abel De Paula De Oliveira – CPF 053.744.337-17, valor R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); **NE 001339** - Pessoa Física: Nilson Carlos Valente – CPF 078.795.537-03, valor R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); **NE 001340** - Pessoa Física: Ualgath Silva Azarias – CPF 143.543.777-21, valor R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); **NE 001341** - Pessoa Física: Fatima Aparecida Colombiano – CPF 007.560.017-06, valor R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); **NE 001342** - Pessoa Física: Gláucia Aparecida Durões – CPF 078.764.377-70, valor R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); **NE 001343** - Pessoa Física: Helio Geraldo Do Carmo – CPF 737.787.707-30, valor R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); **NE 001344** - Pessoa Física: Henrique Gonçalves Dos Santos – CPF 305.147.707-91, valor R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); **NE 001345** - Pessoa Física: Darci Inácio Geraldo – CPF 760.646.207-06, valor R\$ 7.000,00 (sete mil reais); **NE 001346** - Pessoa Física: Carlos Alberto Santos de Oliveira – CPF 700.439.227-91, valor R\$ 7.000,00 (sete mil reais); **NE 001347** - Pessoa Física: Alessandro Ribeiro Santos – CPF 026.778.727-81, valor R\$ 7.000,00 (sete mil reais); **NE 001348** - Pessoa Física: Ronaldo da Silva Nery – CPF 032.796.987-31, valor R\$ 7.000,00 (sete mil reais); **NE 001349** - Pessoa Física: Gabriela de Faria Pedro – CPF 110.072.007-31, valor R\$ 7.000,00 (sete mil reais); **NE 001350** - Pessoa Física: Geraldo da Costa Gomides – CPF 090.682.507-52, valor R\$ 7.000,00 (sete mil reais); **NE 001351** - Pessoa Física: Marcelo Cesar dos Reis – CPF 993.577.807-00, valor R\$ 7.000,00 (sete mil reais); **NE 001352** - Pessoa Física: Marcos Antonio Pereira Sacramento – CPF 654.400.727-72, valor R\$ 7.000,00 (sete mil reais); **NE 001353** - Pessoa Física: Hercílio Barbosa Saldanha CPF 849.635.577-20, valor R\$ 7.000,00 (sete mil reais); **NE 001354** - Pessoa Física: Natá Teixeira de Amorim – CPF 166.293.577-36, valor R\$ 7.000,00 (sete mil reais); **NE 001355** - Pessoa Física: Caik Gonçalves Soares – CPF 176.813.267-40, valor R\$ 7.000,00 (sete mil reais); **NE 001356** - Pessoa Física: Adriano Marcelo de Miranda – CPF 095.920.787-26, valor R\$ 7.000,00 (sete mil reais); **NE 001357** - Pessoa Física: Carlos Alberto Moraes Junior – CPF 000.199.977-01, valor R\$ 7.000,00 (sete mil reais); **NE 001358** - Pessoa Física: Ronaldo Aparecido Pereira – CPF 868.386.877-04, valor R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL TERMO ADITIVO Nº03 CONTRATO Nº 020/2021

**PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a empresa M. DE OLIVEIRA SOUZA ELEVADORES.**

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** por igual período, e pelo mesmo valor do contrato nº 074/2018, à partir de **05/03/2021**.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/03/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1665/2017

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 – SRP – 001/2021

Proc. 17068/2020/FMEVR – Exclusivo MEI/ME/EPP - tipo: Menor Preço por item - Objeto: Contratação de serviços gráficos de confecção de diários de classe - Realização: 09/04/2021 às 09h



- UASG: 450068 - Divulgação: [www.voltaredonda.rj.gov.br](http://www.voltaredonda.rj.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - Info: (24) 3339-9037- Paloma do Nascimento Amorim- Pregoeiro(a).

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

Proc. 16399/2021/SMEL – Exclusivo MEI/ME/EPP - tipo: Menor Preço por item - Objeto: Aquisição de placas de tatame, saco de boxe, luva de boxe e raquete de chute - Realização: 12/04/2021 às 09h - UASG: 450068 - Divulgação: [www.voltaredonda.rj.gov.br](http://www.voltaredonda.rj.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - Info: (24) 3339-9037- Eliane da Costa Alexandre- Pregoeiro(a).

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

Proc. 16400/2021/SMEL – Exclusivo MEI/ME/EPP - tipo: Menor Preço por item - Objeto: Aquisição de aparador de soco tipo manopla e aparador de chute - Realização: 12/04/2021 às 09h - UASG: 450068 - Divulgação: [www.voltaredonda.rj.gov.br](http://www.voltaredonda.rj.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - Info: (24) 3339-9037- Paloma do Nascimento Amorim- Pregoeiro(a).

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

Proc. 16403/2020/SMEL – Exclusivo MEI/ME/EPP - tipo: Menor Preço por item - Objeto: Prestação de serviços de confecção de matérias de divulgação - Realização: 12/04/2021 às 09h - UASG: 450068 - Divulgação: [www.voltaredonda.rj.gov.br](http://www.voltaredonda.rj.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - Info: (24) 3339-9037- Marcela Raftopolo Ramos- Pregoeiro(a).

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 SRP 002/20201

Proc. 17199/2020/FMEVR – Exclusivo MEI/ME/EPP - tipo: Menor Preço por item - Objeto: Aquisição de Espelhos com Molduras - Realização: 09/04/2021 às 09h - UASG: 450068 - Divulgação: [www.voltaredonda.rj.gov.br](http://www.voltaredonda.rj.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - Info: (24) 3339-9037- Marcela Raftopolo Ramos- Pregoeiro(a).

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021

Proc. 16404/20/SMEL – exclusivo MEI/ME/EPP - tipo: Menor Preço por item - Objeto: Prestação de serviços de confecção de camisas - Realização: 09/04/2021 às 09h - UASG: 450068 - Divulgação: [www.voltaredonda.rj.gov.br](http://www.voltaredonda.rj.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - Info: (24) 3339-9037- Pedro Carlos Ribeiro de Carvalho - Pregoeiro(a).

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2020 SRP 059/2020

Proc. 15582/2020/FME/SME – exclusivo e cota MEI/ME/EPP e Ampla concorrência - tipo: Menor Preço por item - Objeto: Aquisição de Materiais de Prevenção ao COVID 19 (álcool, termômetro, frasco, sabonete, borrifador, papel toalha, máscara, tapete sanitizante) - Empresa: **K&S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 03.288.019/0001-73 – Valor: R\$ 15.120,00 (quinze mil e cento vinte reais), Empresa: **CSX COMERCIAL EIRELI** - CNPJ: 13.828.262/0001-90 – Valor: R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais), Empresa: **LINCK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 17.256.815/0001-39 – Valor: R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), Empresa: **STOP LAB DISTRIBUIDORA LTDA** - CNPJ: 21.352.262/0001-95 – Valor: R\$ 15.040,00 (quinze mil e quarenta reais), Empresa: **FURTS E REZENDE REPRESENTAÇÕES LTDA** - CNPJ: 27.904.099/0001-02 – Valor: R\$ 131.494,00 (cento e trinta e um mil e quatrocentos e noventa e quatro reais), Empresa: **MKS SOLUÇÕES COMERCIAIS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI** - CNPJ: 32.026.488/0001-12 – Valor: R\$ 183.600,00 (cento e oitenta e três mil e seiscentos reais), Empresa: **HELTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** - CNPJ: 37.682.561/0001-28 – Valor: R\$ 122.312,00 (cento e vinte dois mil e trezentos e doze reais), Empresa: **AXION ADVANCED CHEMICAL COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES E DOMISSANITARIOS EIRELI ME** - CNPJ: 34.640.372/0001-02 – Valor: R\$ 48.362,10 (quarenta e oito mil trezentos e sessenta e dois reais e dez centavos) - Info: (24) 3339-9037 – Carlos Macedo da Costa - Autoridade Competente.

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2020 SRP 066/2020

Proc. 5937/2020/FMEVR – exclusivo MEI/ME/EPP - tipo: Menor Preço por item - Objeto: Aquisição de Cama Empilhável - Realização: 08/04/2021 às 09h - UASG: 450068 - Divulgação: [www.voltaredonda.rj.gov.br](http://www.voltaredonda.rj.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - Info: (24) 3339-9020 R 118 – Eliane da Costa Alexandre - Pregoeiro(a).

### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 001/2021

O Município de Volta Redonda por meio do Fundo Municipal de Educação de Volta Redonda - Processo: 12462/2020 – Objeto Aquisição de Mochila escolar para alunos dos anos iniciais- Data: 15 de Janeiro de 2021 - Vigência: 12 (doze) meses - Empresa: CAPITAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI- CNPJ nº 01.866.914/0001-00, no valor de R\$ 411.187,71 (**Quatrocentos e onze mil, cento e oitenta e sete reais e setenta e um centavos.**) - Dotações: - **417794/2021-96.02.12.365.1010.4412.3339032000000.0200 - NE 000001**, para pagamento do objeto ora contratado, a quantia de **R\$ 210.890,55 (Duzentos e dez mil oitocentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos.); 417793/2021 - 96.02.12.365.1010.4411.3339032000000.0200 - NE 000002**, para pagamento do objeto ora contratado, a quantia de **R\$ 200.297,16 (Duzentos mil duzentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos.)**

### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 009/2021

O Município de Volta Redonda por meio do Fundo Municipal de Educação de Volta Redonda - Processo: 17207/2020 – Objeto Aquisição de Kit Escolar - Data: 02 de março de 2021 - Vigência: 12 (doze) meses - Empresa: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.788.766/001-32, no valor de R\$ 1.904.381,89 (*um milhão, novecentos e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos.*) - Dotações: *Ensino fundamental:* **417792/2021-96.02.12.361.1010.4171.3339032000000.0200 - NE: 000136, R\$ 639.957,51 (Seiscentos e trinta e nove mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos); 417791/2021 - 96.02.12.361.1010.4171.3339032000000.0023 - NE: 000137, R\$ 99.033,00 (Noventa e nove mil e trinta e três reais); 417790/2021 - 96.02.12.361.1010.4171.3339032000000.0028 - NE: 000138, R\$ 99.033,00 (Noventa e nove mil e trinta e três reais); 417792/2021 - 96.02.12.361.1010.4171.3339032000000.0200 - NE: 000139, R\$ 712.257,34 (Setecentos e doze mil duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos).** *Ensino Educação infantil:* **417794/2021 - 96.02.365.1010.4412.3339032000000.0200 - NE: 000140, R\$ 177.897,34 (Cento e setenta e sete mil oitocentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos); 417793/2021 - 96.02.12.365.1010.4411.3339032000000.0200 - NE: 000141, R\$ 169.559,42 (Cento e sessenta e nove mil quinhentos e cinquenta Educação especial : 417795/2021 - 96.02.12.367.1010.4171.3339032000000.0200 - NE: 000142, R\$ 6.644,28 (Seis mil seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos).**

### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 001/2021

O Município de Volta Redonda por meio do Fundo Municipal de Educação de Volta Redonda - Processo: 12462/2020 – Objeto Aquisição de Mochila escolar para alunos dos anos iniciais- Data: 15 de Janeiro de 2021 - Vigência: 12 (doze) meses - Empresa: CAPITAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI- CNPJ nº 01.866.914/0001-00, no valor de R\$ 411.187,71 (**Quatrocentos e onze mil, cento e oitenta e sete reais e setenta e um centavos.**) - Dotações: - **417794/2021-96.02.12.365.1010.4412.3339032000000.0200 - NE 000001**, para pagamento do objeto ora contratado, a quantia de **R\$ 210.890,55 (Duzentos e dez mil oitocentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos.); 417793/2021 - 96.02.12.365.1010.4411.3339032000000.0200 - NE 000002**, para pagamento do objeto ora contratado, a quantia de **R\$ 200.297,16 (Duzentos mil duzentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos.)**

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL TERMO ADITIVO Nº04

CONTRATO Nº 002/2021  
**PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a empresa **ATTACK EMPREENDIMENTOS E INCORPORADORA LTDA.**  
**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo da execução da obra por mais 120 (cento e vinte) dias

e conseqüentemente prorrogar o prazo da vigência por 142 (cento e quarenta e dois) dias.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/01/2021  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 15795/2014  
**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**DATA DA ASSINATURA:** 19/03/2021  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 9905/2019

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL TERMO ADITIVO Nº02

CONTRATO Nº 023/2021  
**PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a empresa **LDN EMPREENDIMENTO E CONSTRUÇÕES EIRELI.**  
**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo da execução da obra por mais 270 (duzentos e setenta) dias e conseqüentemente prorrogar o prazo da vigência até 03/10/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 19/03/2021  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 9905/2019

### EXTRATO DE NOTAS DE EMPENHOS – ERRATA

Processo: 13744/20 - NE 001214 – **Onde se lê:** CPF valor R\$ 1.000,00 (um mil reais) - **Leia-se:** CPF 166.878.497-19 - valor R\$ 1.000,00 (um mil reais) – Publicado no dia 18/03/2021, no Volta Redonda em Destaque.

### AVISO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO Nº ATA-SRP 06-D/2020/CISMAS- PE 031/2019

Proc. 17207/20-SME/FMEVR – Com fulcro no Dec. Municipal 14457/17 - Objeto: Aquisição de Kit Escolar - Empresa: Brink Mobil Equipamentos Educacionais Ltda – CNPJ: 79.788.766/0001-32 - Valor: R\$ 1.904.381,89 ( Um milhão, novecentos e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos). - Info: (24) 3339-9037 – Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção- Autoridade competente.

### AVISO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO Nº ATA-SRP 02/2020/CISPAR- PE 07/2019

Proc. 12462/20-SME/FMEVR – Com fulcro no Dec. Municipal 14457/17 - Objeto: Aquisição de Mochila Escolar - Empresa: Capital Papelaria e Informática Eireli – CNPJ: 01.866.914/0001-00 - Valor: R\$ 411.187,71 (Quatrocentos e onze mil, cento e oitenta e sete reais e setenta e um centavos) . - Info: (24) 3339-9037 – Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção- Autoridade competente.

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

Proc. 16399/2020/SMEL – Exclusivo MEI/ME/EPP - tipo: Menor Preço por item - Objeto: Aquisição de placas de tatame, saco de boxe, luva de boxe e raquete de chute - Realização: 12/04/2021 às 09h - UASG: 450068 - Divulgação: [www.voltaredonda.rj.gov.br](http://www.voltaredonda.rj.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - Info: (24) 3339-9037- Eliane da Costa Alexandre- Pregoeiro(a).

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

Proc. 891/2021/GMVR – Ampla Concorrência - tipo: Menor Preço por lote - Objeto: Aquisição de Veículos para Guarda Municipal, Realização: 13/04/2021 às 09h - UASG: 450068 - Divulgação: [www.voltaredonda.rj.gov.br](http://www.voltaredonda.rj.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - Info: (24) 3339-9037- Marcela Raftopolo Ramos - Pregoeiro(a).

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

Proc. 8101/2019/SMI - tipo: Menor Preço global - Objeto: Obra de revitalização da Praça Jardim Guarda Mor – Bairro Água Limpa - Volta Redonda - RJ - Realização: 13/04/2021 às 09h - Divulgação: [www.voltaredonda.rj.gov.br](http://www.voltaredonda.rj.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - Info: (24) 3339-9037- Willian Ferraz- Presidente da CPL.

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

Proc. 2390/2019/SMAC - tipo: Menor Preço global - Objeto: Conclusão das obras de Construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Ponte Alta - Volta Redonda - RJ - Realização: 13/04/2021 às 14h - Divulgação: [www.voltaredonda.rj.gov.br](http://www.voltaredonda.rj.gov.br) - Info: (24) 3339-9020 R. 118 - Willian Ferraz- Presidente da CPL.

## SMA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 29/2021 - Nomear Cargo Comissão e Designar Função Gratificada, da Procuradoria Geral do Município -

PGM, conforme Anexo Único.. Servidor(a) , Matrícula 0 -

Volta Redonda, 26 de Fevereiro de 2021.

Claudio dos Santos Franco  
Secretário Municipal de Administração

Antônio Francisco Neto  
Prefeito Municipal

#### ANEXO ÚNICO (Portaria nº 029/2021)

Servidor	Cargo	Departamento	Símbolo
Waldiney Alves de Oliveira	Subprocurador	Subprocuradoria Geral do Município	FG - SUB Lei 5451/18
Danilo Martins Fernandes Drilard	Subprocurador	Subprocuradoria Geral do Município	FG-SUB Lei 5451/18
Márcia Regina Silveira Monteiro	Assessor Especial I	Assessoria Especial	DAS-101
Ângela Maria Moreira	Assessor Especial I	Assessoria Especial Subprocuradoria	DAS-101
Geraldo Barcellos Camargo	Gerente II	Divisão de Contadoria	DAS-102
Ronaldo C. Rodrigues Periard	Gerente III	Divisão Geral Administrativa	DAS-103
Wilson Faustino Rita	Assessor Extrajudicial II	Assessoria Extrajudicial Ministério Público	DAS-102
Silvia Helena Gracia Machado	Diretor I	Departamento de Dívida Ativa	DAS-101

PORTARIA 47/2021 - NOMEAR CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SMA, CONFORME ANEXO ÚNICO. . Servidor(a) , Matrícula 0 -

Volta Redonda, 18 de Março de 2021.

Claudio dos Santos Franco  
Secretário Municipal de Administração

Antônio Francisco Neto  
Prefeito Municipal

#### ANEXO ÚNICO - PORTARIA 41/2021

Servidor	Cargo	Departamento	Símbolo
Fabício Vicente Mateus	Assessor Técnico III	Assessoria Técnica	DAS 103
Felipe Alves Teixeira	Assessor Técnico III	Assessoria Técnica	DAS 103
Jackson Silva da Costa	Assessor Técnico III	Assessoria Técnica	DAS 103
Jéssica Dias Ferreira	Assessor Técnico III	Assessoria Técnica	DAS 103
Jose Ricardo Gonçalves	Assessor Técnico III	Assessoria Técnica	DAS 103
Luiz Carlos Emiliano	Assessor Técnico III	Assessoria Técnica	DAS 103
Paulo Aguiar Bom	Assessor Técnico III	Assessoria Técnica	DAS 103
Rodrigo Ercílio de Oliveira	Assessor Técnico III	Assessoria Técnica	DAS 103
Tarcísio Aires Lopes do Nascimento	Assessor Técnico III	Assessoria Técnica	DAS 103

PORTARIA 54/2021 - Nomear Cargo em Comissão da Procuradoria Geral do Municipal-PGM, conforme Anexo

Único.. Servidor(a) , Matrícula 0 -

Volta Redonda, 18 de Março de 2021.

Claudio dos Santos Franco  
Secretário Municipal de Administração

Antônio Francisco Neto  
Prefeito Municipal

#### ANEXO ÚNICO (Portaria nº 054/2021)

Servidor	Cargo	Departamento	Símbolo
Amanda Mariano Costa	Assessor Extrajudicial III	Assessoria Extrajudicial do Ministério Público	DAS 103
Jéssica Lopes Pereira	Gerente III	Departamento de Dívida Ativa	DAS 103
Lucas Martinelli Nogueira Lima	Gerente III	Departamento de Dívida Ativa	DAS 103
Maria Gabriela da Silva Soares	Gerente III	Divisão Geral Administrativa	DAS 103
Juliano Carvalho de Miranda	Assessor de Procuradoria III	Assessoria de Procuradoria	DAS 103

PORTARIA 60/2021 - NOMEAR CARGO EM COMISSÃO E DESIGNAR FUNÇÃO GRATIFICADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA-SMF, CONFORME ANEXO ÚNICO.. Servidor(a) , Matrícula 0 -

Volta Redonda, 9 de Fevereiro de 2021.

Claudio dos Santos Franco  
Secretário Municipal de Administração

Antônio Francisco Neto  
Prefeito Municipal

#### ANEXO ÚNICO (Portaria nº 060/2021)

Servidor	Cargo	Departamento	Símbolo
Leonice Mendonça da Fonseca	Assessor Técnico III	Assessoria Técnica	DAS 103
Thiago de Freitas Leite	Chefe D	Departamento de Impostos Imobiliários	FG-D

PORTARIA 78/2021 - NOMEAR CARGO EM COMISSÃO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL-

CMPDEC, CONFORME ANEXO ÚNICO. . Servidor(a) -, Matrícula 0 -

Volta Redonda, 18 de Março de 2021.

Claudio dos Santos Franco  
Secretário Municipal de Administração

Antônio Francisco Neto  
Prefeito Municipal

#### ANEXO ÚNICO (Portaria nº 078/2021)

Servidor	Cargo	Departamento	Símbolo
Valeria Paulino de Melo	Gerente III	Divisão Operacional	DAS 103
Vinicius Zaccarelli Bosco de Souza	Gerente II	Divisão de análise e risco	DAS 102



PORTARIA 119/2021 - NOMEAR CARGO EM COMISSÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM, CONFORME ANEXO ÚNICO.. Servidor(a) , Matrícula 0 -

Volta Redonda, 18 de Março de 2021.

### **ANEXO ÚNICO (Portaria nº 119/2021)**

Servidor	Cargo	Departamento	Símbolo
Vitor Oliveira da Silva	Assessor I	Assessoria de Procuradoria	DAS 101
Giulliana Magalhães R. Dias	Gerente II	Divisão Geral Administrativa	DAS 102
Jonas Rodrigues de Souza	Gerente II	Divisão de Contadoria	DAS 102

PORTARIA 89/2021 - NOMEAR CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, CONFORME ANEXO ÚNICO.. Servidor(a) , Matrícula 0 -

Volta Redonda, 9 de Fevereiro de 2021.

Claudio dos Santos Franco  
Secretário Municipal de Administração

Antônio Francisco Neto  
Prefeito Municipal

### **ANEXO ÚNICO (Portaria nº 089/2021)**

1/2

Servidor	Cargo	Departamento	Símbolo
VANIA MARTINS DA SILVA	DIRETOR I	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA	D.A.S. 101
NILTON JOSE BUENO	DIRETOR I	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE	D.A.S. 101
ELZA NAZARE DA SILVA	DIRETOR I	DEPARTAMENTO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	D.A.S. 101
MARIA DE FATIMA BRITO DE REZENDE	CHEFE DE GABINETE	GABINETE DO SECRETÁRIO	D.A.S. 101
CATIA CRISTINA COELHO DE FREITAS	GERENTE I	NUCLEO ESTRATÉGICO DE POLITICAS PUBLICAS E QUALIDADE	D.A.S. 101
CIBELE MARIA DA CUNHA	GERENTE I	NUCLEO ESTRATÉGICO DE POLITICAS PUBLICAS E QUALIDADE	D.A.S. 101
CLICIA FARIA AZEVEDO	GERENTE I	NUCLEO ESTRATÉGICO DE POLITICAS PUBLICAS E QUALIDADE	D.A.S. 101
HELIA PAULA BRUM MAIA	GERENTE I	NUCLEO ESTRATÉGICO DE POLITICAS PUBLICAS E QUALIDADE	D.A.S. 101
JOSE CARLOS DOS SANTOS	GERENTE I	NUCLEO ESTRATÉGICO DE POLITICAS PUBLICAS E QUALIDADE	D.A.S. 101
LUCIANO PASCHOALIN MARTINS DE OLIVEIRA	GERENTE I	NUCLEO ESTRATÉGICO DE POLITICAS PUBLICAS E QUALIDADE	D.A.S. 101
MARCILEA DIAS DE SA PAIVA LIMA	GERENTE I	NUCLEO ESTRATÉGICO DE POLITICAS PUBLICAS E QUALIDADE	D.A.S. 101
ROSELY FROSSARD DE ANDRADE	GERENTE I	NUCLEO ESTRATÉGICO DE POLITICAS PUBLICAS E QUALIDADE	D.A.S. 101
LUCIANA LOPES COSTA	GERENTE I	NUCLEO ESTRATÉGICO DE POLITICAS PUBLICAS E QUALIDADE	D.A.S. 101

ALBANEIA BAYLAO TREVISAN	GERENTE I	NUCLEO ESTRATÉGICO DE POLITICAS PUBLICAS E QUALIDADE	D.A.S. 101
ISRAEL CARLOS DA SILVA	GERENTE I	NUCLEO ESTRATÉGICO DE POLITICAS PUBLICAS E QUALIDADE	D.A.S. 101
JULIANA ERICA PEREIRA BOECHAT	GERENTE I	NUCLEO ESTRATÉGICO DE POLITICAS PUBLICAS E QUALIDADE	D.A.S. 101
MARCELO DE MORAES PEREIRA	GERENTE I	NUCLEO ESTRATÉGICO DE POLITICAS PUBLICAS E QUALIDADE	D.A.S. 101
MARIA ELIZABETE DE AGUIAR RANGEL	GERENTE I	NUCLEO ESTRATÉGICO DE POLITICAS PUBLICAS E QUALIDADE	D.A.S. 101
MARINA FATIMA DE OLIVEIRA MARINHO	GERENTE I	NUCLEO ESTRATÉGICO DE POLITICAS PUBLICAS E QUALIDADE	D.A.S. 101
MILENE PAULA DE SOUZA SILVA	GERENTE I	NUCLEO ESTRATÉGICO DE POLITICAS PUBLICAS E QUALIDADE	D.A.S. 101
MILTON ALVES DE FARIA	GERENTE I	NUCLEO ESTRATÉGICO DE POLITICAS PUBLICAS E QUALIDADE	D.A.S. 101
OSNI AUGUSTO SOUZA DA SILVA	GERENTE I	NUCLEO ESTRATÉGICO DE POLITICAS PUBLICAS E QUALIDADE	D.A.S. 101
REGINALDO MOREIRA ROSA	GERENTE I	NUCLEO ESTRATÉGICO DE POLITICAS PUBLICAS E QUALIDADE	D.A.S. 101

### **ANEXO ÚNICO (Portaria nº 089/2021)**

2/2

Servidor	Cargo	Departamento	Símbolo
MONICA APARECIDA TENORIO	GERENTE II	NUCLEO ESTRATÉGICO DE POLITICAS PUBLICAS E QUALIDADE	D.A.S. 102
GISELE FRANCY TORRES BARBOSA	GERENTE II	NUCLEO ESTRATÉGICO DE POLITICAS PUBLICAS E QUALIDADE	D.A.S. 102
JOAO REIS NACHADO	GERENTE II	NUCLEO ESTRATÉGICO DE POLITICAS PUBLICAS E QUALIDADE	D.A.S. 102
MARCELA VITOR HENRIQUE ZAMBOTI MOERBEK	GERENTE II	NUCLEO ESTRATÉGICO DE POLITICAS PUBLICAS E QUALIDADE	D.A.S. 102
MONICA CRISTINA DE JESUS TAULIB	GERENTE II	NUCLEO ESTRATÉGICO DE POLITICAS PUBLICAS E QUALIDADE	D.A.S. 102
PATRICIA DE ASSIS SOUZA CHAGAS	GERENTE II	NUCLEO ESTRATÉGICO DE POLITICAS PUBLICAS E QUALIDADE	D.A.S. 102
SEBASTIAO VICENTE	GERENTE II	NUCLEO ESTRATÉGICO DE POLITICAS PUBLICAS E QUALIDADE	D.A.S. 102
SOLANGE LOPES DE OLIVEIRA	GERENTE II	NUCLEO ESTRATÉGICO DE POLITICAS PUBLICAS E QUALIDADE	D.A.S. 102
RODOLFO RAFFAELE VERRESCHI MANNARINO	GERENTE II	NUCLEO ESTRATÉGICO DE POLITICAS PUBLICAS E QUALIDADE	D.A.S. 102
ALCINO GOMES FILGUEIRAS	GERENTE II	NUCLEO ESTRATÉGICO DE POLITICAS PUBLICAS E QUALIDADE	D.A.S. 102
SHARLA PRISCILA DA SILVA	GERENTE III	NUCLEO ESTRATÉGICO DE POLITICAS PUBLICAS E QUALIDADE	D.A.S. 103
DOUGLAS PISANESCHI MARTINS DUTRA	GERENTE III	NUCLEO ESTRATÉGICO DE POLITICAS PUBLICAS E QUALIDADE	D.A.S. 103

PORTARIA 119/2021 - NOMEAR CARGO EM COMISSÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM, CONFORME ANEXO ÚNICO.. Servidor(a) , Matrícula 0 -

Volta Redonda, 18 de Março de 2021.

Claudio dos Santos Franco  
Secretário Municipal de Administração

Antônio Francisco Neto  
Prefeito Municipal

### **ANEXO ÚNICO (Portaria nº 119/2021)**

Servidor	Cargo	Departamento	Símbolo
Vitor Oliveira da Silva	Assessor I	Assessoria de Procuradoria	DAS 101
Giulliana Magalhães R. Dias	Gerente II	Divisão Geral Administrativa	DAS 102
Jonas Rodrigues de Souza	Gerente II	Divisão de Contadoria	DAS 102



ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 PORTARIA 157/2021 - NOMEAR CARGO EM COMISSÃO DO GABINETE DE ESTRATEGIA  
 GOVERNAMENTAL-  
 GEGOV, CONFORME ANEXO ÚNICO..Servidor(a) , Matrícula 0 -

Volta Redonda, 18 de Março de 2021.

Claudio dos Santos Franco  
 Secretário Municipal de Administração

Antônio Francisco Neto  
 Prefeito Municipal

### **ANEXO ÚNICO (Portaria nº 157/2021)**

Servidor	Cargo	Departamento	Símbolo
Maurício Monteiro da Silva	Diretor I	Na Hora	DAS 101
Olavo Paula Mageste	Diretor II	Na hora	DAS 102
Lindalva Rita Guimarães Moura	Chefe C	Departamento Geral de Administração	FG C
Valéria Aparecida de Abreu Rodrigues	Gerente III	Divisão de Desenvolvimento Técnico	DAS 103
Alex Sandro de Araujo Vieira	Gerente III	Divisão de suporte Comunitário	DAS 103
Waldo Alberto de Souza Faria Junior	Gerente II	Divisão de fomento	DAS 102
Raphaella Esteves Silveira	Gerente III	Divisão de Informações Gerais	DAS 103
Karla Cezario da Silva	Gerente III	Divisão de análise financeira	DAS 103
Liliane Martins Gomes	Gerente III	Divisão de Apoio Técnico	DAS 103
Bruna Resende da Conceição	Gerente III	Divisão Administrativo	DAS 103

### **ANEXO ÚNICO (Portaria nº 158/2021)**

Servidor	Cargo	Departamento	Símbolo
Marcus Vinicius Ferreira Martins da Silva	Gerente II	Divisão Geral de Administração	DAS 102
Dayana Cardoso Carmo Paiva	Ass. Especial III	Assessoria Especial	DAS 103
Bianca Jacqueline da Rocha Silva	Gerente III	Divisão de Acompanhamento	DAS 103

PORTARIA 168/2021 - NOMEAR CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO-SMDET, CONFORME ANEXO ÚNICO..Servidor(a) , Matrícula 0 -

Volta Redonda, 18 de Março de 2021.

Claudio dos Santos Franco  
 Secretário Municipal de Administração

Antônio Francisco Neto  
 Prefeito Municipal

### **ANEXO ÚNICO (Portaria nº 168/2021)**

Servidor	Cargo	Departamento	Símbolo
Haroldo Fernandes da Silva	Ass. Técnica	Assessor Técnico I	DAS 101
Cristina Moura Rezende Azi	Ass. Técnica	Assessor Técnico II	DAS 102
Valéria dos Santos Silva	Ass. Técnica	Assessor Técnico II	DAS 102

PORTARIA 169/2021 - NOMEAR CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO-SMDET, CONFORME ANEXO ÚNICO..Servidor(a) , Matrícula 0 -

Volta Redonda, 18 de Março de 2021.

Claudio dos Santos Franco  
 Secretário Municipal de Administração

Antônio Francisco Neto  
 Prefeito Municipal

### **ANEXO ÚNICO (Portaria nº 169/2021)**

Servidor	Cargo	Departamento	Símbolo
Ana Kelly Albuquerque Lima Pereira	Ass. Técnica	Assessor Técnico III	DAS 103
Maria Eduarda Moura Coutinho	Ass. Técnica	Assessor Técnico III	DAS 103

PORTARIA 179/2021 - NOMEAR CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE-SMS, CONFORME ANEXO ÚNICO..Servidor(a) , Matrícula 0 -

Volta Redonda, 18 de Março de 2021.

Claudio dos Santos Franco  
 Secretário Municipal de Administração

Antônio Francisco Neto  
 Prefeito Municipal

### **ANEXO ÚNICO (Portaria nº 179/2021)**

Servidor	Cargo	Departamento	Símbolo
Corina de Almeida Silva	Gerente II	Núcleo Estratégico de Políticas Públicas e Qualidade	DAS 102
Denis Leopoldino Rosa	Gerente II	Núcleo Estratégico de Políticas Públicas e Qualidade	DAS 102
Diego Alves Fagundes	Gerente II	Núcleo Estratégico de Políticas Públicas e Qualidade	DAS 102
Elizete Torres Gomes	Gerente II	Núcleo Estratégico de Políticas Públicas e Qualidade	DAS 102
Eric Matheus Silva Jesuino	Gerente II	Núcleo Estratégico de Políticas Públicas e Qualidade	DAS 102
Gabriel Ribeiro Figueiredo	Gerente II	Núcleo Estratégico de Políticas Públicas e Qualidade	DAS 102
Lucia Helena Teodoro Rangel	Gerente II	Núcleo Estratégico de Políticas Públicas e Qualidade	DAS 102
Rafaela Tavares Vilela de Oliveira	Gerente II	Núcleo Estratégico de Políticas Públicas e Qualidade	DAS 102
Raquel Navega de Oliveira	Gerente II	Núcleo Estratégico de Políticas Públicas e Qualidade	DAS 102
Silvana Lopes	Gerente II	Núcleo Estratégico de Políticas Públicas e Qualidade	DAS 102
Erika Gouvea Muniz Alves	Gerente II	Núcleo Estratégico de Políticas Públicas e Qualidade	DAS 102
Aline Cristina da Silva Sergio	Gerente II	Núcleo Estratégico de Políticas Públicas e Qualidade	DAS 102
Barbara Helena Bellei Teixeira	Gerente III	Núcleo Estratégico de Políticas Públicas e Qualidade	DAS 103
Sergio do Nascimento Paula	Gerente III	Núcleo Estratégico de Políticas Públicas e Qualidade	DAS 103
Tânia Pereira de Sousa	Gerente III	Núcleo Estratégico de Políticas Públicas e Qualidade	DAS 103
Jacqueline de Souza	Gerente III	Núcleo Estratégico de Políticas Públicas e Qualidade	DAS 103



PORTARIA 181/2021 - NOMEAR CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SMS, CONFORME ANEXO ÚNICO. Servidor(a), Matrícula 0 -

Volta Redonda, 18 de Março de 2021.

Claudio dos Santos Franco  
Secretário Municipal de Administração

Antônio Francisco Neto  
Prefeito Municipal

Servidor	Cargo	Departamento	Símbolo
Juliana Caid Gomes	Gerente II	Núcleo Estratégico de Políticas Públicas e Qualidade	DAS 102
Maria Angelica Peixoto Velloso	Gerente II	Núcleo Estratégico de Políticas Públicas e Qualidade	DAS 102
Thatiane de Oliveira Domingos	Gerente II	Núcleo Estratégico de Políticas Públicas e Qualidade	DAS 102
Welligton Nascimento Esteves	Gerente II	Núcleo Estratégico de Políticas Públicas e Qualidade	DAS 102

PORTARIA 208/2021 - NOMEAR CARGO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL ALAÇÃO COMUNITÁRIA-SMAC, CONFORME ANEXO ÚNICO. Servidor(a), Matrícula 0 -

Volta Redonda, 18 de Março de 2021.

Claudio dos Santos Franco  
Secretário Municipal de Administração

Antônio Francisco Neto  
Prefeito Municipal

### ANEXO ÚNICO (Portaria nº 208/2021) -SMAC

Servidor	Cargo	Departamento	Símbolo
Elizabeth Melo Silveira dos Santos	Assessor Técnico II	Assessoria Técnica	DAS 102
Jacinta Lucia de Albuquerque Lima	Assessor Especial II	Assessoria Especial	DAS 102
Marcos Vinício Lopes	Assessor Técnico II	Assessoria Técnica	DAS 102
Rosilene Maria Pisaneschi Martinho	Assessor Especial II	Assessoria Especial	DAS 102
Valéria Rodrigues de Souza Magalhães	Assessor Especial II	Assessoria Especial	DAS 102
Caio Matheus Rodrigues de Oliveira	Assessor Especial III	Assessoria Especial	DAS 103
Giovana Luisa Cunha Cândido	Assessor Técnico III	Assessoria Técnica	DAS 103
Leonardo da Silva Santos	Assessor Especial III	Assessoria Especial	DAS 103
Liliana Bandeira da Silva Andrade	Assessor Especial III	Assessoria Especial	DAS 103
Ravele da Silva Eduardo	Assessor Especial III	Assessoria Especial	DAS 103
Roberto da Silva	Assessor Especial II	Assessoria Especial	DAS 103

PORTARIA 454/2021 - DESIGNAR AS SERVIDORAS LUCIMAR DA SILVA, MATRICULA 401.072 e LUCINEIDE

APARECIDA MIRANDA, MATRICULA N. 143.486, PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO E FISCALIZAR O PROCESSO

ADMINISTRATIVO N. 17044/2019. Servidor(a), Matrícula 0 -

Volta Redonda, 22 de Março de 2021.

Claudio dos Santos Franco  
Secretário Municipal de Administração

Antônio Francisco Neto  
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA ALTERAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA:

A Secretaria Municipal de Administração, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 justifica a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamento da despesa relativa ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA para suprir a demanda do município, considerando tratar-se de **SERVIÇOS CONTINUADOS** e de relevante razão de interesse público, de **promover às necessidades operacionais e administrativas, pois é de vital importância para atender as exigências laborais para funcionamento da máquina pública de forma a possibilitar o atendimento aos serviços prestados à população.**

COMUNICADO

Justificamos a necessidade de quebra de ordem cronológica, para pagamento de contrato continuado de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA, conforme processo administrativo nº **17044/2019** e mês de referência, valor e Ordem de Pagamento (OP), abaixo:

Referente a:	Valor	OP
Jan/2021	R\$ 53.505,02	442638/2021
Jan/2021	R\$ 19.241,98	442640/2021

Volta Redonda, 22 de março de 2021.

Claudio dos Santos Franco  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA-P. Nº18/2021-SMA

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**APOSENTAR**, por tempo de serviço com proventos integrais, a contar de 01 de dezembro de 2020, o servidor, **ARNALDO GALDENCIO DE OLIVEIRA**, matricula 059811, no cargo de Fiscal de Posturas, nível GT-14, 17ª referência, de conformidade com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de Julho de 2005, combinado com os artigos, 61 e 67 da Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, conforme apurado no Processo Administrativo n.º 15952/2020.

R\$ 1.261,93 = Vencimento Base – Lei Municipal nº 5.163/2015;

R\$ 660,67 = 39% de Adicional por Tempo de Serviço – artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal n.º 1.931/84, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal n.º 2.093/85;

R\$ 232,11 = Isonomia Fiscal – Processo Administrativo nº 2919/1993;

R\$ 5.295,08 = Gratificação de Premio Produtividade Fiscal – artigos 5º e 7º da Lei Municipal nº 1.929/84, modificada pelo artigo 2º da Lei Municipal nº 2.796/92, artigo 33 da Lei Municipal nº 5.473 - Vigente;

R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3.750/2002;

**R\$ 7.649,79** = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 15952/2020.

Volta Redonda, 13 de janeiro de 2021.

Antonio Francisco Neto  
Prefeito Municipal

Claudio dos Santos Franco  
Secretário Municipal de Administração

### PORTARIA-P. Nº 80/2021 -SMA

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**APOSENTAR**, por tempo de serviço com proventos integrais, a contar de 01 de fevereiro de 2021, o servidor, **CARLOS ROBERTO DE FARIA**, matricula 200840, no cargo de Guarda Municipal, nível GO4A6, 15ª referência, de conformidade com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de Julho de 2005, combinado com os artigos, 61, 67 e 72 da Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, conforme apurado no Processo Administrativo n.º 17464/2020.

R\$ 1.150,00 = Vencimento Base – Lei Municipal nº 5.163/2015;

R\$ 1.080,00 = 80% Gratificação de Risco de Vida – artigo 1º da Lei Municipal nº 3.252/96 e artigo 1º do Decreto nº 6.806/96;

R\$ 364,50 = 27% de Adicional por Tempo de Serviço – artigos 124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1.931/84, modificados pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.093/85;

#### PORTARIA-P. Nº 3511/2020- SMA

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL**, por tempo de serviço em área insalubre, com proventos integrais, a contar de 01 de dezembro de 2019, a servidora **HELENA RACHID DA SILVA**, matrícula 220094, no cargo de Odontólogo, nível GUS-21, 14ª referência, de conformidade com o artigo 40, § 4º, inciso III, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, combinado com o artigo 57 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e a Súmula Vinculante nº 33 do STF, fixando o valor do benefício em parcela única, no valor total de R\$ 2.858,47, conforme apurado no Processo Administrativo nº 7064/2019.

Volta Redonda, 30 de outubro de 2020.

Elderson Ferreira da Silva  
Prefeito Municipal

Priscilla da Cunha Pereira  
Secretária Municipal de Administração  
Interina

#### PORTARIA-P. Nº 19/2021-SMA

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL**, por tempo de serviço em área insalubre, com proventos integrais, a contar de 01 de outubro de 2020, o servidor **JOAQUIM ROBERTO DA SILVA**, matrícula 219541, no cargo de Médico, nível GUS-21, 14ª referência, de conformidade com o artigo 40, § 4º, inciso III, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, combinado com o artigo 57 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e a Súmula Vinculante nº 33 do STF, fixando o valor do benefício em parcela única, no valor total de R\$ 2.987,50, conforme apurado no Processo Administrativo nº 859/2020.

Volta Redonda, 12 de janeiro de 2021.

Antonio Francisco Neto  
Prefeito Municipal

Claudio dos Santos Franco  
Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA-P. Nº 64/2021-SMA

Aposenta Servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**APOSENTAR**, por tempo de serviço com proventos integrais, a contar de 16 de janeiro de 2021, a servidora, **SANDRA LUCIA DE SOUZA**, matrícula 231959, no cargo de Agente Fazendário, nível GAD-55, 13ª referência, de conformidade com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de Julho de 2005, combinado com os artigos, 61, 67 e 72 da Lei Municipal nº 4.963 de 10 de setembro de 2013, conforme apurado no Processo Administrativo nº 14623/2020.

R\$ 1.142,02 = Vencimento Base – Lei Municipal nº 5.163/2015;

R\$ 100,65 = 7,5% Gratificação de Nível Superior – artigo 124 inciso II, § 1º e 129 da Lei Municipal nº 1.931/84;

R\$ 322,08 = 24% de Adicional por Tempo de Serviço – artigos

124, inciso I e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1.931/84, modificados pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.093/85;

R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3.750/2002;

R\$ **1.764,75** = Valor mensal total do provento, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 14623/2020.

Volta Redonda, 27 de janeiro de 2021

Antonio Francisco Neto  
Prefeito

Claudio dos Santos Franco  
Secretário Municipal de Administração

## SMS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR

Torna público o **Pregão Eletrônico nº 021/2021** – Processo nº 0149/2020 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de coleta de sangue à vácuo (tubos com citrato de sódio 3,2%, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR. Realização: 08/04/21 às 09:00 hs. - Divulgação: UASG: 926.850 EDITAL: [www.portalvr.com/licitacao/FMS](http://www.portalvr.com/licitacao/FMS) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - Info: (24) 3339-9623

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021

Torna público o Pregão Eletrônico nº 022/2021 - Proc. nº 0736/2020/FMS/SMS/PMVR - tipo: menor preço - Objeto: Fornecimento parcelado de reagentes de Tempo e Atividade Protrombínica (TAP), Tempo de Tromplastina Parcial Ativado (PTT) e Dímero D para realização de exames de coagulação, com cessão gratuita de 1 (um) equipamento analisador totalmente automático de Hemostasia para o Laboratório Municipal/SMS/PMVR – Data/Hora: 16/04/2021 às 09h00min – UASG: 926.850. Edital: [www.portalvr.com/licitacao/FMS](http://www.portalvr.com/licitacao/FMS) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Cláudio de Alcântara Neves/Pregoeiro

#### COMUNICADO

O Município de Volta Redonda/RJ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/FMS/SMS/PMVR, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 0617/2019/FMS/SMS/PMVR, para o ato de inexigibilidade de licitação, fundado no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, em cumprimento o que preceitua o artigo 26 da Lei ora mencionada, e o subitem 4.1.5 do **Edital de Convocação Pública nº 002/2020/CPL/FMS/SMS/PMVR**, cujo objeto configura prestação de serviços técnico-profissionais especializados para remoção de pacientes de alto risco em emergências de transporte **inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos, dentro ou fora do município de Volta Redonda, RJ, mediante utilização de ambulância UTI** - Suporte Avançado, tipo “D”, dotada de equipamentos, materiais, aos usuários do SUS, **comunica** a quem possa interessar a habilitação das empresas: **MASTER REMOÇÕES LTDA EPP, PROTEGER SERVIÇOS LTDA ME e AMBULÂNCIAS BARRA MANSÁ LTDA.**

Volta Redonda/RJ, 22 de março de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
FMS/SMS/PMVR

#### AVISO DE EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

O Município de Volta Redonda, RJ, por intermédio da CPL/FMS/SMS/PMVR, torna público para conhecimento dos interessados, que estará aberto, até às **10 horas** do dia **27 DE ABRIL DE 2021**, o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021/CPL/FMS/SMS/PMVR**, objetivando a contratação de

estabelecimento(s) interessado(s) na prestação de serviços técnico-profissionais especializados para realização de **ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA, COLONOSCOPIA, RETIRADA DE POLIPOS E CORPO ESTRANHO DO TUBO DIGESTIVO POR ENDOSCOPIA**, aos usuários do SUS.

Informações complementares nos telefones (24) 3339-9630/9665 e 3339-9708.

VR/RJ, 22/março/2021.

Gabriel Ribeiro Figueiredo  
CPL/FMS/SMS/PMVR

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### CONTRATO Nº005/2021/FMS/SMS/PMVR

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa **D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI.**

**OBJETO:** aquisição de **EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR.

**DATA DE ASSINATURA:** 16/03/2021.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**VALOR TOTAL:** R\$ **25.297,00** (vinte e cinco mil e duzentos e noventa e sete reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

50.01.10.302.1014.4674.3.4.4.9.0.52.00.00.00.20 (NE nº 000103, de 29/01/2021).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0700/2019/FMS/SMS/PMVR.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO

#### CONTRATUALCONTRATO Nº006/2021/FMS/SMS/PMVR

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa **MTB TECNOLOGIA LTDA-EPP.**

**OBJETO:** aquisição de **EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR.

**DATA DE ASSINATURA:** 16/03/2021.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**VALOR TOTAL:** R\$ **75.900,00** (setenta e cinco mil e novecentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

50.01.10.302.1014.4674.3.4.4.9.0.52.00.00.00.20 (NE nº 000106, de 29/01/2021).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0700/2019/FMS/SMS/PMVR.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### CONTRATO Nº005/2021/FMS/SMS/PMVR

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa **SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME.**

**OBJETO:** Fornecimento e instalação de película jateada ou adesivo jateado no Centro Municipal de Reabilitação Física Tuffi Rafful da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR.

**DATA DE ASSINATURA:** 23/03/2021.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**VALOR TOTAL:** em R\$ **4.156,34** (quatro mil e cento e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

50.01.10.302.1014.4343.3.3.3.9.0.30.00.00.00.20 (NE nº 000164, de 10/02/2021), a importância de R\$ 4.156,34 (quatro mil e cento e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0147/2020/FMS/SMS/PMVR.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO

#### CONTRATUALCONTRATO Nº014/2021/FMS/SMS/PMVR

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa **IOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME.**

**OBJETO:** serviços técnico-profissionais especializados para realização de exames de **RETINOGRAFIA**, destinado aos pacientes usuários do SUS – Sistema Único de Saúde.



**DATA DE ASSINATURA:** 23/03/2021.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**VALOR TOTAL: R\$ 130.650,00 (cento e trinta mil e seiscentos e cinquenta reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 50.01.10.302.1014.4343.3.3.3.9.0.39.00.00.00.200 (NE nº 000173, de 10/02/2021), a importância de R\$ 29.435,40 (vinte e nove mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos); Fonte de Recurso 20, Despesa 50.01.10.302.1014.4343.3.3.3.9.0.39.00.00.00.20 (NE nº 000174, de 10/02/2021) a importância de R\$ 8.514,60 (oito mil e quinhentos e quatorze reais e sessenta centavos); Fonte de Recurso 200, Despesa 50.01.10.302.1014.4343.3.3.3.9.0.39.00.00.00.200 (NE nº 000175, de 10/02/2021) a importância de R\$ 53.148,00 (cinquenta e três mil e cento e quarenta e oito reais) e Fonte de Recurso 20, Despesa 50.01.10.302.1014.4343.3.3.3.9.0.39.00.00.00.20 (NE nº 000176, de 10/02/2021) a importância de R\$ 39.552,00 (trinta e nove mil e quinhentos e cinquenta e dois reais).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0566/2019/FMS/SMS/PMVR.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº013/2021/FMS/SMS/PMVR

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa **SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME.**

**OBJETO:** fornecimento e instalação de película jateada ou adesivo jateado no Centro Municipal de Reabilitação Física Tuffi Rafful da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR.

**DATA DE ASSINATURA:** 23/03/2021.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**VALOR TOTAL: R\$ 4.156,34** (quatro mil e cento e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

50.01.10.302.1014.4343.3.3.3.9.0.30.00.00.00.20 (NE nº 000164, de 10/02/2021).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0147/2020/FMS/SMS/PMVR.

### COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/FMS/SMS/PMVR, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 276/2021/FMS/SMS/PMVR, em cumprimento ao disposto no artigo 15 da Lei 8.666/93, comunica a adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos do cap. IX do artigo 22 do decreto 7.892/2013, em favor da empresa SIMPRESS COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, objetivando a contratação de empresa especializada em outsourcing (locação, instalação, configuração, gerenciamento remoto e suporte) de microcomputadores, monitores e notebooks, bem como, todo suprimento, no valor total de **R\$ 396.527,28** (Trezentos e noventa e seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos).

Volta Redonda/RJ, 22 de março de 2021.

Gabriel Ribeiro Figueiredo

CPL/FMS/SMS/PMVR

### COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/FMS/SMS/PMVR, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 162/2021/FMS/SMS/PMVR, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, comunica a dispensa de licitação, com fundamento no inciso IV do artigo 24 da lei ora mencionada, em favor da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, objetivando a aquisição contratação emergencial de empresa especializada no fornecimento de gases medicinais, em conformidade com a Resolução RDC nº 50 de 21/02/2002 da ANVISA, ABNT-NBR 12.188/2012, NBR 13.587/1998 e demais normas para o atendimento do Hospital Municipal Dr. Munir Rafful/SMS/PMVR, no valor total de R\$ 336.652,20 (Trezentos e trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).

Volta Redonda/RJ, 23 de março de 2021.

Gabriel Ribeiro Figueiredo

CPL/FMS/SMS/PMVR

### COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/FMS/SMS/PMVR, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 748/2020/FMS/SMS/PMVR, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, comunica a inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso I do artigo 25 da lei ora mencionada, em favor da empresa **SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA**, objetivando a manutenção de equipamento e troca da PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA D70 MAMONNAT(3) 3000, para atender as necessidades da Policlínica da Cidadania/SMS/PMVR, no valor total de **R\$ 25.609,95** (Vinte e cinco mil, seiscentos e nove reais e noventa e cinco centavos).

Volta Redonda/RJ, 23 de março de 2021.

Gabriel Ribeiro Figueiredo

CPL/FMS/SMS/PMVR

### PORTARIA N.º 074/2021 – SMS/PMVR

**Nomeia o profissional médico Dr. Rafael Bagno Galvão de França, como Responsável Técnico da Rede Urgência e Emergência (RUE), da Secretaria Municipal de Saúde.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no Art. 14, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece o Fundo Municipal de Saúde como unidade orçamentária e gestora dos recursos destinados a ações e serviços públicos de saúde;

Considerando a competência para gestão do Sistema Único de Saúde no âmbito do Município, nos termos do Art.9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.080/90;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.712, de 10 de dezembro de 1991, que institui o Fundo Municipal de Saúde;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.367, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a reforma e modernização administrativa do Poder Executivo, com as alterações da Lei Municipal nº 5.624, de 05 de setembro de 2019;

Considerando as atribuições da Secretaria Municipal de Saúde previstas no Decreto Municipal nº 15.908, de 25 de novembro de 2019, que regulamenta a Lei Municipal nº 5.624, de 05 de setembro de 2019, que dispõe sobre a readequação administrativa do Poder Executivo;

Considerando o Decreto Municipal nº 16.506, de 1º de janeiro de 2021, que dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o controle, a legalidade e a agilidade dos procedimentos pertinentes ao sistema contábil do Fundo Municipal de Saúde;

RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** o profissional médico **Dr.ª. Rafael Bagno Galvão de França**, CRM 646091/RJ, como **Responsável Técnico da Rede de Urgência e Emergência (RUE)**, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de março de 2021.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 22 de março de 2021.

Maria da Conceição de Souza Rocha

Secretária Municipal de Saúde

### PORTARIA N.º 075/2021 – SMS/PMVR

**Nomeia a profissional enfermeira Osilene de Andrade Reis Oliveira, como Coordenadora de Enfermagem da Rede Urgência e Emergência (RUE), da Secretaria Municipal de Saúde.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no Art. 14, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece o Fundo Municipal de Saúde como unidade orçamentária e gestora dos recursos destinados a ações e serviços públicos de saúde;

Considerando a competência para gestão do Sistema Único de Saúde no âmbito do Município, nos termos do Art.9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.080/90;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.712, de 10 de dezembro de 1991, que institui o Fundo Municipal de Saúde;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.367, de 05 de

julho de 2017, que dispõe sobre a reforma e modernização administrativa do Poder Executivo, com as alterações da Lei Municipal nº 5.624, de 05 de setembro de 2019;

Considerando as atribuições da Secretaria Municipal de Saúde previstas no Decreto Municipal nº 15.908, de 25 de novembro de 2019, que regulamenta a Lei Municipal nº 5.624, de 05 de setembro de 2019, que dispõe sobre a readequação administrativa do Poder Executivo;

Considerando o Decreto Municipal nº 16.506, de 1º de janeiro de 2021, que dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de disciplinar o controle, a legalidade e a agilidade dos procedimentos pertinentes ao sistema contábil do Fundo Municipal de Saúde;

RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** a profissional enfermeira **Osilene de Andrade Reis Oliveira**, COREN-RJ 359.418, como **Coordenadora de Enfermagem da Rede de Urgência e Emergência (RUE)**, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de março de 2021.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 22 de março de 2021.

Maria da Conceição de Souza Rocha

Secretária Municipal de Saúde

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021/FMS/SMS/PMVR

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa **RECAUCHUTADORA VINCOL DE VOLTA REDONDA LTDA.**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva, bem como fornecimento de peças e acessórios de reposição genuínos ou equivalentes, com mão de obra para atender a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda - RJ, decorrente do procedimento licitatório na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 012/2021/FMS/SMS/PMVR.**

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

**VALOR:** R\$ 98.500,00 (Noventa e oito mil e quinhentos reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de março de 2021.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0761/2020/SMS/PMVR

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº007/2021/FMS/SMS/PMVR

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa **THAIS CRISTINA VINHAL RAMOS – ME.**

**OBJETO:** aquisição de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR.

**DATA DE ASSINATURA:** 16/03/2021.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.299,90 (quinze mil e duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

**D O T A Ç Ã O ORÇAMENTÁRIA:** 50.01.10.302.1014.4674.3.4.4.9.0.52.00.00.00.20 (NE nº 000108, de 29/01/2021).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0700/2019/FMS/SMS/PMVR.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº008/2021/FMS/SMS/PMVR

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa **I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI.**

**OBJETO:** aquisição de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR.

**DATA DE ASSINATURA:** 16/03/2021.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**D O T A Ç Ã O**

ORÇAMENTÁRIA:50.01.10.302.1014.4674.3.4.4.9.0.52.00.00.00.20(NE nº 000109, de 29/01/2021).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0700/2019/FMS/SMS/PMVR.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº009/2021/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI-ME.

OBJETO: aquisição de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR.

DATA DE ASSINATURA: 16/03/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 3.377,38 (três mil e trezentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos).

D O T A Ç Ã O

ORÇAMENTÁRIA:50.01.10.302.1014.4674.3.4.4.9.0.52.00.00.00.20(NE nº 000107, de 29/01/2021).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0700/2019/FMS/SMS/PMVR.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº010/2021/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.

OBJETO: aquisição de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR.

DATA DE ASSINATURA: 16/03/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 21.899,97 (vinte e um mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

D O T A Ç Ã O

ORÇAMENTÁRIA:50.01.10.302.1014.4674.3.4.4.9.0.52.00.00.00.20(NE nº 000110, de 29/01/2021).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0700/2019/FMS/SMS/PMVR.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº011/2021/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa LIFETEC COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO EIRELI.

OBJETO: aquisição de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR.

DATA DE ASSINATURA: 16/03/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 839,96 (oitocentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos).

D O T A Ç Ã O

ORÇAMENTÁRIA:50.01.10.302.1014.4674.3.4.4.9.0.52.00.00.00.20 (NE nº 000104, de 29/01/2021).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0700/2019/FMS/SMS/PMVR.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 012/2021/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa R. C. - MÓVEIS LTDA.

OBJETO: aquisição de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR.

DATA DE ASSINATURA: 16/03/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

50.01.10.302.1014.4674.3.4.4.9.0.52.00.00.00.20 (NE nº 000105, de 29/01/2021).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0700/2019/FMS/SMS/PMVR.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº015/2021/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa OFTALMOCLINICA SÃO GONÇALO LTDA.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 012/2018/FMS/SMS/PMVR, relativo a prestação de serviços técnico-profissionais especializados em oftalmologia terapêutica (vitrectomia anterior, vitrectomia posterior, remoção óleo de silicone, consulta para avaliação inicial e facectomia com lente intra-ocular), aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde.

DATA DE ASSINATURA: 19/03/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 1.042.200,00 (um milhão e quarenta e dois mil e duzentos reais).

D O T A Ç Ã O

ORÇAMENTÁRIA:50.01.10.302.1014.4343.3.3.3.9.0.00.00.00.20(NE nº 000218, de 19/02/2021).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0842/2017/FMS/SMS/PMVR.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº016/2021/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa RADIOVIDA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EIRELI.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 003/2019, relativo a prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames de ressonância magnética "eletiva" e de "paciente internado ou em observação nos serviços de urgência" com e sem sedação, aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde.

DATA DE ASSINATURA: 19/02/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 1.901.419,13 (hum milhão, novecentos e um mil e quatrocentos e dezenove reais e treze centavos).

D O T A Ç Ã O

ORÇAMENTÁRIA:50.01.10.302.1014.4343.3.3.3.9.0.39.00.00.00.20 (N.E. nº 000211, de 19/02/2021), o valor de R\$ 1.179.985,20 (hum milhão, cento e setenta e nove mil e novecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos) e 50.01.10.302.1014.4343.3.3.3.9.0.39.00.00.00.200 (N.E. nº 000212, de 19/02/2021), o valor de R\$ 721.433,93 (setecentos e vinte e um mil e quatrocentos e trinta e três reais e noventa e três centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0527/2018/FMS/SMS/PMVR.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONVÊNIO Nº001/2021/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VOLTA REDONDA-APAE.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do convênio 001/2018/FMS/SMS/PMVR relativo a serviços técnico-profissionais especializados em portadores de deficiência mental e múltiplas deficiências associadas, aos usuários do SUS.

DATA DE ASSINATURA: 19/02/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 102.161,23 (cento e dois mil e cento e sessenta e um reais e vinte e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:50.01.10.302.1014.4343-3390.3900.20 (418.183).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0904/2017/FMS/SMS/PMVR.

## SAH SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

### PORTARIA Nº 001/2021

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR (S.A.H), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM O ARTIGO 2º, NÚMEROS "I" E "VII" DA LEI MUNICIPAL 5.452 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

RESOLVE:

Art. 1º) Nomear a funcionária Nidia Licia Barbosa de Souza, matrícula 112, para exercer a função de Chefe FG-A do Setor de Tesouraria do Departamento Financeiro do Serviço Autônomo Hospitalar.

Art. 2º) Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando – se todas as disposições ao contrário.

Volta Redonda, 01 de março de 2021

SEBASTIÃO FARIAS DE SOUZA  
Diretor Administrativo



## SMMA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

#### À Controladoria Geral do Município, JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

- Referente ao Processo Administrativo de nº 1463/2019 Em atendimento ao art. 5º da lei 8.666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **COOPERATIVA MULTIFUNCIONAL DE CATADORES AMIGOS DO MEIO AMBIENTE DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, no valor de R\$ 12.789,79 (doze mil setecentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos), referente à NFE 28 E, com Ordem de Pagamento nº 442492.

O pagamento do fornecedor mencionado é de suma importância, haja vista que se tratam de famílias de baixa renda os quais prestaram um serviço público e contribuíram com a saúde do meio ambiente de Volta Redonda e de seus cidadãos.

Importa ressaltar que o serviço foi prestado em sua integralidade, conforme o relatório de pesagem anexo ao referido processo.

Tendo em vista o acima justificado, solicitamos parecer dessa Controladoria Geral para que o pagamento possa ser realizado e nos colocamos à disposição para esclarecimentos, se necessário.

Volta Redonda, 12 de março de 2021.

Miguel Archanjo  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

#### JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

- Referente ao Processo Administrativo de nº 1462/2019 Em atendimento ao art. 5º da lei 8.666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **RECICLAR/VR COOPERATIVA POPULAR DOS AGENTES DO MEIO AMBIENTE**, no valor de R\$ 22.792,26 (vinte e dois mil setecentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos), referente à NFE 34 E, com Ordem de Pagamento nº 442493.

O pagamento do fornecedor mencionado é de suma importância, haja vista que se tratam de famílias de baixa renda os quais prestaram um serviço público e contribuíram com a saúde do meio ambiente de Volta Redonda e de seus cidadãos.

Importa ressaltar que o serviço foi prestado em sua integralidade, conforme o relatório de pesagem anexo ao referido processo.

Tendo em vista o acima justificado, solicitamos parecer dessa Controladoria Geral para que o pagamento possa ser realizado e nos colocamos à disposição para esclarecimentos, se necessário.

Volta Redonda, 12 de março de 2021.

Miguel Archanjo  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

## SMF

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

#### EDITAL Nº 034/2021 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 1415/76, faz saber M. DE SALLES BARTOLOMEU CERIMONIAL EPP, que foi lavrado o auto de infração nº 32218, em 25 de maio de 2020, por infração ao artigo 4º inciso I, da LM 1415/76.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar o pagamento

com abatimento de 50% (cinquenta ) por cento do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, conforme alínea “a” do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1415/76.

Volta Redonda, 24 de março de 2021.

Elisângela Rangel Neto de Almeida  
Diretora do DS/SMF

#### EDITAL Nº 035/2021 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 1415/76, faz saber BAR E MERCEARIA SANTA CRUZ LTDA, que foi lavrado o auto de infração nº 32228, em 31 de maio de 2020, por infração ao artigo 4º inciso I, da LM 1415/76.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar o pagamento com abatimento de 50% (cinquenta ) por cento do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, conforme alínea “a” do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1415/76.

Volta Redonda, 24 de março de 2021.

Elisângela Rangel Neto de Almeida  
Diretora do DS/SMF

#### EDITAL Nº 036/2021 - DS/SMF

A Diretora do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 1415/76, faz saber C. M. DE OLIVEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E REVESTIMENTOS, que foi lavrado o auto de infração nº 32399, em 14 de dezembro de 2020, por infração ao artigo 84 da Lei Municipal nº 1896/84, acompanhado da notificação série “c” nº 1004/2020.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar o pagamento com abatimento de 60% (sessenta ) por cento do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente edital, conforme artigos 201 e 72, § 6º, alínea “a”, ambos da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 24 de março de 2021.

Elisângela Rangel Neto de Almeida  
Diretora do DS/SMF

## SMI

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

#### COMUNICADO

O Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, no Artigo 5º, COMUNICA que fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamento em favor da empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ 34.274.233/0001-02, tendo em vista os esclarecimentos apresentados nos Processos Administrativos nºs 14764 e 14765/2020, a fim de possibilitar o pagamento das despesas relativas a aquisição de combustível, conforme segue:

Processo 14765/2020: Óleo Diesel BS 500  
· Nota Fiscal nº 399055 no valor de R\$ 39.038,00 (trinta e nove mil e trinta e oito reais) e Ordem de Pagamento nº 442639.  
Processo 14764/2020: Óleo Diesel BS-10  
· Nota Fiscal nº 399054 no valor de R\$ 37.395,00 (trinta e sete mil trezentos e noventa e cinco reais) e Ordem de Pagamento nº 442641.

Volta Redonda, 22 de março de 2021

Eng. José Jerônimo Teles Filho  
Secretário Municipal de Infraestrutura

#### COMUNICADO

O Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, no Artigo 5º, COMUNICA que fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamento em favor da empresa REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ 02.913.444/0015-49, tendo em vista os esclarecimentos apresentados no Processo Administrativo nº 15653/2020, a fim de possibilitar o pagamento das despesas relativas a aquisição de combustível (gasolina comum), conforme nota fiscal discriminada abaixo:

· Nota Fiscal 200.963 no valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), referente a Ordem de Pagamento nº 442636.

Volta Redonda, 22 de março de 2021.

Eng. José Jerônimo Teles Filho  
Secretário Municipal de Infraestrutura

## SME

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIA Nº 023/2021 - SME

**EMENTA:** Exonera membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Convênios com as Organizações da Sociedade Civil, SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE VOLTA REDONDA, LAR E ESCOLA RECANTO DAS CRIANÇAS e LAR ESPÍRITA IRMÃ ZILÁ.

A Senhora Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento aos dispositivos legais estabelecidos pela Lei Federal nº 13.019/2017 e no Decreto Municipal nº 14.616/2017, RESOLVE:

**Artigo 1º** - Exonerar os funcionários Luiz Cláudio da Silva, matrícula nº 223.476 e Ionara Hygino Muniz, matrícula nº 175.145 da obrigação de monitorar e avaliar a execução dos Termos de Fomentos nº 001, 002 e 003/2020 - SME/FME.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data e revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de março de 2021.

Therézinha dos Santos Gonçalves Assumpção  
Secretária Municipal de Educação  
Presidente do F.M.E.

#### PORTARIA Nº 024/2021 - SME

**EMENTA:** Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação do convênio a ser assinado entre o Município de Volta Redonda e a Organização da Sociedade Civil, LAR ESPÍRITA IRMÃ ZILÁ.

A Senhora Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento aos dispositivos legais estabelecidos pela Lei Federal nº 13.019/2017 e no Decreto Municipal nº 14.616/2017, RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear as funcionárias Rosele Conceição de Souza Marcelino, matrícula nº 227.854, Valéria Augusta Franco de Carvalho, matrícula nº 184.608 e Jane Márcia do Valle Lopes Reis, matrícula nº 284.783, para realizarem todas as atividades de monitoramento e avaliação das ações previstas no Plano de Trabalho objeto do respectivo Termo de Fomento.

**Artigo 2º** - A presente Comissão acumulará a responsabilidade de emitir parecer técnico sobre a prestação de contas, referente aos recursos financeiros repassados a título de subvenção social, seja ela relativa às parcelas previstas no cronograma de desembolso ou quando do fechamento das contas anuais da presente parceria.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, com vigência compatível com os períodos definidos nos respectivos instrumentos contratuais e suas eventuais alterações.

Volta Redonda, 19 de março de 2021.

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção  
 Secretária Municipal de Educação  
 Presidente do F.M.E.

## FEVRE FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA

### FEVRE LEI 8.666/93 – ART. 25 – INCISO I INEXIGIBILIDADE

Processo nº 001/2021 (ABRIL/2021)  
 Favorecido: SINDPASS  
 Objeto: 3.026 VALES-TRANSPORTE  
 Valor: R\$ 13.015,70 (TREZE MIL, QUINZE REAIS E SETENTA CENTAVOS)

Favorecido: FETRANSPOR  
 Objeto: 132 VALES-TRANSPORTE  
 Valor: R\$ 3.366,00 (TRÊS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS)

Objeto total: 3.158 VALES-TRANSPORTE  
 Valor total: R\$ 16.381,70 (DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS)

## SECOM SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

### COMUNICADO

A Secretária Municipal de Comunicação, nos termos do art.5º da Lei Federal nº. 8.666/93 justifica a necessidade de quebra de ordem cronológica para pagamento referente, a prestação de serviço continuado de impressão sem disponibilização de mão de obra (outsourcing), para suprir a demanda do município por um período de 12 meses, considerando tratar-se de serviços continuado e de relevante razão de interesse público sendo este um serviço fundamental para os trabalhos executados pela SECOM, no que se refere ao princípio da publicidade e na divulgação de todos os atos oficiais do município, tendo como princípio a legalidade da transparência, através do processo administrativo nº 9996/2019.

A prestação de serviços realizados estão devidamente registrados conforme abaixo.

PERÍODO	PAGAMENTO	NOTA FISCAL	VALOR
01/03/2020 a 31/03/2020	Nº 439665	Nº 25790	R\$ 488,66
01/06/2020 a 30/06/2020	Nº 439662	Nº 027728	R\$ 488,66
01/07/2020 a 31/07/2020	Nº 439663	Nº 028480	R\$ 488,66
01/08/2020 a 31/08/2020	Nº 439664	Nº 029180	R\$ 488,66
01/09/2020 a 30/09/2020	Nº 439666	Nº 030080	R\$ 488,66
01/10/2020 a 31/10/2020	Nº 439667	Nº 030991	R\$ 488,66
01/11/2020 a 30/11/2020	Nº 439668	Nº 31982	R\$ 488,66

Volta Redonda, 24 de março de 2021

RAFAEL REGO DE PAIVA  
 Secretário Municipal de Comunicação

## EPDVR EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE VOLTA REDONDA

### PORTARIA N.º 009/2021

Dispõe sobre substituição de fiscal de contrato.

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o estabelecido no Estatuto da Empresa aprovado pelo Decreto nº 14.879 de 17 de janeiro de 2018, e em cumprimento ao que determina a Lei nº 8.666/1993.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar o servidor **Arnaldo Fonseca Borges**, matrícula nº 4085, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 015/2019 – EPD/VR, celebrado entre a **Empresa de Processamento Eletrônico de Dados de Volta Redonda S/A e Centro de Pesquisa e Desenvolvimento de Softwares Públicos**, CNPJ nº 39.388.160/0001-95, em substituição ao **Edvaldo Luiz Silva**, designado através da Portaria nº 040/2019, de 08/11/2019.

**Artigo 2º** - Designar o servidor **Rodolfo Veloso Gonçalves**, matrícula nº 5023, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito, em substituição a **Karilla Reis Amorim Lameira**, designado através da Portaria nº nº 040/2019, de 08/11/2019.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Volta Redonda, 19 de março de 2021.

Edvaldo Luiz Silva  
 Diretor Presidente

### PORTARIA N.º 010/2021

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar o servidor **Rodrigo Olivares de Campos**, matrícula nº 5018, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 017/2019 – EPD/VR, celebrado entre a **Empresa de Processamento Eletrônico de Dados de Volta Redonda S/A e Conectplan Soluções em Telecomunicações Ltda.**, CNPJ nº 30.788.911/0001-96, em substituição ao **Ideraldo Simeão Duque**, designado através da Portaria nº 006/2020, de 28/02/2020.

**Artigo 2º** - Designar o servidor **Clayton Batista de Almeida**, matrícula nº 412902, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito, em substituição a **Marlus Viese Correia**, designado através da Portaria nº 006/2020, de 28/02/2020.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Volta Redonda, 19 de março de 2021.

Edvaldo Luiz Silva  
 Diretor Presidente

## SMEL SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

### QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA:

A Srª. Secretária Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, no Artigo 5º, COMUNICA que fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamento em favor da empresa COMERCIAL CEDRO EIRELI ME, no valor de R\$ 59.108,62 (cinquenta e nove mil, cento e oito reais e sessenta e dois

centavos); despesa que foi suspensa no exercício anterior e tendo em vista os esclarecimentos apresentados no Processo Administrativo nº 705/2019, a fim de possibilitar o pagamento da despesa da Nota Fiscal nº 136 no valor de R\$ 26.798,085 (vinte e seis mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos) e Ordem de Pagamento nº 428849, Nota Fiscal nº 137 no valor de R\$ 10.770,18 (dez mil, setecentos e setenta e dezoito centavos) e Ordem de Pagamento nº 422826, Nota Fiscal nº 138 no valor de R\$ 10.770,18 (dez mil, setecentos e setenta e dezoito centavos) e Ordem de Pagamento nº 422828 e Nota Fiscal nº 140 no valor de R\$ 10.770,18 (dez mil, setecentos e setenta e dezoito centavos) e Ordem de Pagamento nº 422830, referente a manutenção do Gramado do Estádio Municipal.

Atenciosamente,

Rosemari Machado Vilela  
 Secretária de Esporte e Lazer

## STMU SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

### JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Considerando os contratos regidos pelas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 4.320/1964, e o Decreto nº 15.242/2018, que dispõe sobre os pagamentos em ordem cronológica das obrigações no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo;

Considerando que o descumprimento da estrita ordem cronológica das exigibilidades dos pagamentos pela administração, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, constitui ato ilícito, a revelar violação aos preceitos norteadores da Administração Pública, insculpidos no caput do art. 37 da Constituição Federal, notadamente os princípios da impessoalidade, da moralidade e da eficiência;

Sendo assim, em cumprimento a determinação, justificamos para fins de quebra da ordem cronológica o pagamento do fornecedor **VIAMIL EIRELI**, conforme se depreende os dados abaixo elencados:

Fornecedor: Viamil Eirelli  
 Nota fiscal: 211  
 Serviço: Limpeza do Terminal Rodoviário  
 Valor: R\$ 32.450,60  
 Data da emissão: 07/01/2021  
 Processo: 10629/2019

Neste contexto, refere-se à prestação de serviços especializados em limpeza e conservação com fornecimento de mão-de-obra, materiais de limpeza e equipamentos, executados nas dependências do Terminal Rodoviário de Volta Redonda, constituem serviços executados de forma contínua, o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao bom funcionamento e atendimento aos passageiros que utilizam o Terminal Rodoviário para se deslocarem para outros Estados/Municípios.

Por fim, segue no corpo do texto as informações da despesa, valor e o fornecedor que será preterido em virtude da quebra da ordem cronológica.

Desta forma, tendo em vista o acima justificado, sendo de razões relevantes ao interesse público, o Ordenador de Despesas entende por determinar o pagamento com quebra de ordem cronológica.

Volta Redonda 22 de Março de 2021.

PAULO JOSE BARENCO PINTO  
 Secretário de Transporte e Mobilidade Urbana



## SAAE

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

#### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ

##### AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO

O SAAE/VR, UASG 926687, torna públicas as licitações a seguir:

Pregão Eletrônico nº 003/2021 – Proc. 0098/2021 – Objeto: Cloro Líquido sob Pressão

Abertura: 07/04/2021 às 09h00min – Critério de julgamento: Menor Preço GLOBAL.

Pregão Eletrônico nº 005/2021 – Proc. 0076/2021 – Objeto: Serviço de Análise Química – Esgoto

Abertura: 14/04/2021 às 09h00min – Critério de julgamento: Menor Preço GLOBAL.

Editais disponíveis em [http://www.saaevr.com.br/agenda\\_licitacao.asp](http://www.saaevr.com.br/agenda_licitacao.asp) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

SARAH MACHADO – MATRICULA 19755 - PREGOEIRA SAAEVR

#### SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ

##### TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021

O SAAE/VR torna público que realizará no dia **14 de abril de 2021, às 08h00min, TP nº 001/2021, Proc. nº 0175/2021**, para **Construção de Rede de Esgoto Sanitário – Rua Angola, bairro Retiro – Valor Global Estimado: R\$ 65.455,13.**

Cópia do Edital através dos e-mails [cpl@saaevr.com.br](mailto:cpl@saaevr.com.br), [cpl.saaevr@gmail.com](mailto:cpl.saaevr@gmail.com) ou no site: [www.saaevr.com.br](http://www.saaevr.com.br).

SORAYA GOUVÊA LOÇASSO – MATR. 13.650  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

##### PORTARIA Nº 236/2021

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** os funcionários abaixo relacionados como fiscais do contrato e gestor do Processo nº 071/2021, referente à aquisição de roçadeira.

Gestor: José Marques Rigon – matr. 21245

Fiscais: Anselmo José Souza de Oliveira – matr. 14680

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data e REVOGA a Portaria nº 157/2021. Publique-se.

Volta Redonda, 1º de março de 2021.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400  
Diretor Executivo

##### PORTARIA Nº 237/2021

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

**Art. 1º REVOGAR** os termos da Portaria nº 159/2021, publicada no "VR Destaque" em 18/02/2021; edição 1681, pág. 10.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 1º de março de 2021.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400  
Diretor Executivo

##### PORTARIA Nº 238/2021

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** os funcionários abaixo relacionados como fiscais da contratação e gestor do Processo nº 553/2020, referente à aquisição de materiais de hidráulicos.

Gestor: José Marques Rigon – matr. 21245

Fiscais: José Mauricio Teixeira – matr. 14435

Fiscal substituto: Cláudio Sebastião Rampaso – matr. 15865

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 1º de março de 2021.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400  
Diretor Executivo

##### PORTARIA Nº 239/2021

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

**Art. 1º EXONERAR** o servidor **João José de Moraes – matr. 21237**, do cargo em comissão de Assistente de Sistema de Esgoto, no qual foi nomeada através da Portaria nº 070/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 1º de março de 2021.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400  
Diretor Executivo

##### PORTARIA Nº 240/2021

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR** o servidor **João José de Moraes – matr. 21237**, para cargo em comissão de Assessor Técnico, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 1º de março de 2021.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400  
Diretor Executivo

##### PORTARIA Nº 241/2021

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

**Art. 1º EXONERAR** o servidor **Wilson Torturella Filho – matr. 23469**, do cargo em comissão de Assistente Técnico de Geoprocessamento, no qual foi nomeado através da Portaria nº 041/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 1º de março de 2021.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400  
Diretor Executivo

##### PORTARIA Nº 242/2021

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR** o servidor **Wilson Torturella Filho – matr. 23469**, para o cargo em comissão de Assistente de Sistema de Esgoto, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 1º de março de 2021.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400  
Diretor Executivo

##### PORTARIA Nº 243/2021

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

**Art. 1º EXONERAR** a servidora **Kátia Mara Ribeiro de Castro Purcina – matr. 20184**, Engenheira, da função de Supervisora de Laboratório e Monitoramento de Esgoto/DLA/GTR, no qual foi nomeada através da Portaria nº 070/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 1º de março de 2021.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400  
Diretor Executivo

##### PORTARIA Nº 244/2021

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR** a servidora **Kátia Mara Ribeiro de Castro Purcina – matr. 20184**, Engenheira, para a função de chefe da Divisão de Tratamento de Esgoto/GTR, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 1º de março de 2021.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400  
Diretor Executivo

##### PORTARIA Nº 245/2021

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

**Art. 1º EXONERAR** o servidor **João Dias de Oliveira – matr. 18830**, Técnico de Laboratório, da função de chefe da Divisão de Tratamento de Esgoto/GTR, no qual foi nomeado através da Portaria nº 070/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 1º de março de 2021.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400  
Diretor Executivo

##### PORTARIA Nº 246/2021

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe

são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º EXONERAR** a servidora **Cristina Cherly de Moura – matr. 18619**, Técnica de Laboratório, da função de Coordenadora de Equipe, no qual foi nomeada através da Portaria nº 070/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 1º de março de 2021.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400  
Diretor Executivo

#### PORTARIA Nº 247/2021

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR** a servidora **Cristina Cherly de Moura – matr. 18619**, Técnica de Laboratório, para a função de Supervisora de Laboratório e Monitoramento de Esgoto/DLA/GTR, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 1º de março de 2021.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400  
Diretor Executivo

#### PORTARIA Nº 248/2021

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR** o servidor **Vanderley José de Oliveira – matr. 19593**, Servente, para a função de Coordenador de Equipe, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 1º de março de 2021.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400  
Diretor Executivo

#### PORTARIA Nº 249/2021

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º EXONERAR** o servidor **Maxmiliano de Paula Beserra – matr. 22160**, Encanador, da função de Coordenador de Equipe, no qual foi nomeado através da Portaria nº 070/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2021. Publique-se.

Volta Redonda, 1º de março de 2021.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400  
Diretor Executivo

#### PORTARIA Nº 250/2021

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º DESIGNAR** os funcionários abaixo relacionados como fiscais da contratação e gestor do Processo nº 0070/2021,

referente à infração de trânsito.

Gestor: José Marques Rigon – matr. 21245

Fiscais: Abrahão Soares de Almeida Júnior – matr.3824

Cesar Augusto de Freitas Izidorio – matr. 1589

Fiscal substituto: Carlos Eduardo Silva – matr. 1574-1

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 02 de março de 2021.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400  
Diretor Executivo

#### PORTARIA Nº 251/2021

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º DESIGNAR** os funcionários abaixo relacionados como fiscais da contratação e gestor do Processo nº 0069/2021, referente à infração de trânsito.

Gestor: José Marques Rigon – matr. 21245

Fiscais: Abrahão Soares de Almeida Júnior – matr.3824

Cesar Augusto de Freitas Izidorio – matr. 1589

Fiscal substituto: Carlos Eduardo Silva – matr. 1574-1

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 02 de março de 2021.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400  
Diretor Executivo

#### PORTARIA Nº 252 /2021

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º DESIGNAR** os funcionários abaixo relacionados como fiscais da contratação e gestor do Processo nº 0861/2020, referente à aquisição de Conjunto Girante E 8

Gestor: Katia Mara Ribeiro de Castro Purcina – matr. 20184

Fiscais: João José de Moraes – matr.21237

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 02 de março de 2021.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400  
Diretor Executivo

#### PORTARIA Nº 253/2021

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR** os servidores abaixo como Membros da Comissão Permanente de Licitação/DEX, por um período de 12 (doze) meses, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

· **Julia Serafim Cardoso** – matr. 20656 / assistente administrativo;

· **Wilma Lima de Moura** – matr. 16357 / servente

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data e REVOGA a Portaria nº 027/2021. Publique-se.

Volta Redonda, 02 de março de 2021.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400  
Diretor Executivo

#### PORTARIA Nº 254/2021

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de

19 de dezembro de 1967 e,

CONSIDERANDO o artigo 29, da Lei Municipal 5453/2018 para pagamento de gratificação especial em substituição a qualquer outra forma de remuneração pelo serviço prestado de forma especial na função de Pregoeira e Presidente, Vice Presidente e membros da Comissão de Pregão;

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo primeiro do Art. 1º, do Decreto Municipal nº 15.893/19, que estabelece a obrigatoriedade de uso do pregão presencial e eletrônico, contudo, preferencialmente eletrônico, nas licitações realizadas pelo SAAE/VR;

CONSIDERANDO que a Autarquia subordina-se a regulamentação, normas e procedimentos relativos à aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado, através da modalidade licitatória Pregão, aos ditames do Decreto Municipal nº 15.893/19, e da Lei 10520/02 e Lei 8666/93;

CONSIDERANDO que o pregão proporciona mais eficiência, celeridade e economicidade aos procedimentos administrativos destinados à aquisição de bens e serviços comuns;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONSTITUIR** a Comissão tipo múltipla de Serviço Especial para Compra e Contratação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL E PREGÃO ELETRÔNICO, de acordo com os artigos 13, 14 e 15 do Decreto Municipal nº 15.893/19 com os seguintes membros:

Sarah Machado - matr. 19755 – Pregoeira (Presidente)

Amanda da Costa Albumini - matr. 21083 – membro

Fabiano Ramalho Portugal - matr. 19780 – membro

#### PORTARIA Nº 255/2021

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º DESIGNAR** os funcionários abaixo relacionados como fiscais da contratação e gestor do Processo nº 0362/2020, referente à manutenção e conservação de veículos.

Gestor: José Marques Rigon – matr. 21245

Fiscais: Abrahão Soares de Almeida Júnior – matr.3824

Cesar Augusto de Freitas Izidorio – matr. 1589

Fiscal substituto: Carlos Eduardo Silva – matr. 1574-1

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data e REVOGA a Portaria nº 140/2021. Publique-se.

Volta Redonda, 03 de março de 2021.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400  
Diretor Executivo

#### PORTARIA Nº 256/2021

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos do Memorando 028/2021 da Gerência Técnica;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores: **Érico Vinicius de Souza Reis – matr. 20222** e **Sérgio Henrique da Silva – matr.4120**, para o recebimento da obra de pintura da Sede Administrativa do SAAE/VR, paredes internas e externas, teto e recuperação de revestimentos em alguns pontos, na Av. Lucas Evangelista nº 643, Bairro Aterrado, referente ao Processo nº 0756/2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 04 de março de 2021.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400  
Diretor Executivo

#### PORTARIA Nº 257/2021

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,



**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os funcionários abaixo relacionados como fiscais da contratação e gestor do Processo nº 0794/2019, referente à manutenção de veículos pesados.

Gestor: José Marques Rigon – matr. 21245

Fiscais: Abrahão Soares de Almeida Júnior – matr. 3824

Cesar Augusto de Freitas Izidorio – matr. 1589

Fiscal substituto: Carlos Eduardo Silva – matr. 1574-1

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data e REVOGA a Portaria nº 137/2021. Publique-se.

Volta Redonda, 04 de março de 2021.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 258/2021**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os funcionários abaixo relacionados como gestor e fiscais do Processo nº 0140/2019, referente à recomposição asfáltica.

Gestor: Jose Marques Rigon – matr. 21245

Fiscais: Guilherme Augusto Lima Braga – matr. 26.434

Valter Santos – matr. 1112

Deolindo Viana Amaral – matr. 5886

Fiscal substituto: Antônio Carlos Oliveira – matr. 19623

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data e REVOGA a Portaria nº 057/2021. Publique-se.

Volta Redonda, 04 de março de 2021.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 259/2021**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os funcionários abaixo relacionados como gestor e fiscal do Processo nº 434/2020, referente à aquisição de materiais para construção civil.

Gestor: Jose Marques Rigon – matr. 21.245

Fiscal: Deolindo Viana Amaral – matr. 5886

Fiscal substituto: Valter Santos – matr. 1112

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data e REVOGA a Portaria nº 061/2021. Publique-se.

Volta Redonda, 04 de março de 2021.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 260 /2021**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os funcionários abaixo relacionados como gestor e fiscal do Processo nº 0096/2021, referente à aquisição de Folder Informativo.

Gestor: Fernando Sérgio Godinho – matr.20702

Fiscal: Luiz Cesar Magalhães – matr. 3662

Fiscal substituto: Auricério da Silva – matr. 16586

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 05 de março de 2021.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 261/2021**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os funcionários abaixo relacionados como fiscais da contratação e gestor do Processo nº 0683/2020, referente à aquisição de material de ferro dúctil.

Gestor: José Marques Rigon – matr. 21245

Fiscais: José Mauricio Teixeira – matr. 14435

Gilmar Teles da Silva – matr. 15920

Fiscal substituto: Cláudio Sebastião Rampaso – matr. 15865

Antônio Roberto Câmara – matr. 14176

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 05 de março de 2021.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 262/2021**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os funcionários abaixo relacionados como fiscais do contrato e gestor do Processo nº 0613/2020, referente à serviço de análise de água.

Gestor: Jacira Auxiliadora O. Bandeira – matr. 23761

Fiscal: Ana Paula Franco Guimarães – matr. 15067

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 05 de março de 2021.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 263/2021**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os funcionários abaixo relacionados como fiscais da contratação e gestor do Processo nº 806/2020, referente à aquisição de materiais de ferro galvanizado.

Gestor: José Marques Rigon – matr. 21245

Fiscais: José Mauricio Teixeira – matr. 14435

Fiscal substituto: Cláudio Sebastião Rampaso – matr. 15865

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 05 de março de 2021.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 264/2021**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

**RESOLVE:**

**Art.1º EXONERAR** o servidor **Marcelino Gonçalves Antônio – matr. 21296**, do cargo em comissão de Consultor de Informática, no qual foi nomeado através da Portaria nº 070/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de março de 2021. Publique-se.

Volta Redonda, 08 de março de 2021.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 265/2021**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

**RESOLVE:**

**Art.1º NOMEAR** o servidor **Marcelino Gonçalves Antônio – matr. 21296**, para o cargo em comissão de Assistente do Diretor Executivo-CC5, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 1º de março de 2021. Publique-se.

Volta Redonda, 08 de março de 2021.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 266/2021**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO os altos compromissos financeiros do Município de Volta Redonda, apontados no Decreto Municipal 16531 de 13 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a expedição da Portaria nº 172 de 11 de fevereiro de 2021;

**RESOLVE:**

**Art.1º DESIGNAR** o servidor **Ângelo José Teixeira de Castro Silva - matr.21148**, Técnico de Laboratório, para exercer a função de chefe da Divisão de Tratamento de Água/GTR, cumulativamente, no período de 19 de fevereiro a 28 de março de 2021, por motivos de licença médica e licença prêmio do titular.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 19 de fevereiro de 2021. Publique-se.

Volta Redonda, 08 de março de 2021.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 267/2021**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os funcionários abaixo relacionados como fiscais da contratação e gestor do Processo nº 934/2017, referente a fornecimento de refeição.

Gestor: Virginia Oliveira Andrade da Rocha – matr. 16985

Fiscal: : Maristela Rosestolato Correa Dias – matr.1520

Fiscal substituta: Tamara Brito Cassiano Fernandes – matr.20079

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 09 de março de 2021.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400  
Diretor Executivo

**PORTARIA Nº 268/2021**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os funcionários abaixo relacionados como fiscais da contratação e gestor do Processo nº 0590/2020, referente à aquisição de toldo em lona vinílica.

Gestor: Andrea da Costa de Norões Milfont – matr. 14591

Fiscal: Maristela Rosestolato C.Dias – matr.1520

Fiscal substituta: Tamara Brito Cassiano Fernandes – matr.20079

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 09 de março de 2021.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400  
Diretor Executivo

### PORTARIA Nº 269/2021

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º EXONERAR** a servidora **Ana Luiza Borgongino de Freitas Santos e Silva - matr. 20800**, Assistente Administrativo, da função de Expediente da Divisão Comercial/DCO/GCO, na qual foi nomeada através da Portaria nº 234/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a 05 de março de 2021. Publique-se.

Volta Redonda, 09 de março de 2021.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400  
Diretor Executivo

### PORTARIA Nº 270/2021

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 0209/2021-SAAE/VR;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º DESLIGAR** do Quadro de Pessoal Permanente do SAAE/VR, a pedido, a servidora **Ana Luiza Borgongino de Freitas - matr. 20800**, Assistente Administrativo, lotada na Divisão Comercial.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos a 05 de março de 2021. Publique-se.

Volta Redonda, 09 de março de 2021.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400  
Diretor Executivo

### PORTARIA Nº 271/2021

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO os altos compromissos financeiros do Município de Volta Redonda, apontados no Decreto Municipal 16531 de 13 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a expedição da Portaria nº 172 de 11 de fevereiro de 2021;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **Flávio Rogério de Almeida - matr. 2330**, Administrador, para exercer a função de Expediente da Gerência de Tratamento de Água e Esgoto/GTR, no período de 15 de março a 04 de maio de 2021, por motivos de férias e licença prêmio do titular.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir de 15 de março de 2021. Publique-se.

Volta Redonda, 11 de março de 2021.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400  
Diretor Executivo

### PORTARIA Nº 272/2021

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º DESIGNAR** os funcionários abaixo relacionados como fiscais do contrato e gestor do Processo nº 0868/2020, referente

à aquisição de ferramentas

Gestor: José Marques Rigon – matr. 21245

Fiscais: Anselmo José Souza de Oliveira – matr. 14680

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 11 de março de 2021.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400  
Diretor Executivo

### PORTARIA Nº 273/2021

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º NOMEAR** a servidora **Fabiane Lima Procópio Duque - matr. 22.675**, Assistente Administrativo, para exercer a função de Expediente da Divisão Comercial/GCO, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 08 de março de 2021. Publique-se.

Volta Redonda, 12 de março de 2021.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400  
Diretor Executivo

### PORTARIA Nº 274/2021

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º DESIGNAR** os funcionários abaixo relacionados como fiscais da contratação e gestor do Processo nº 0161/2021, referente à aquisição de peças para equipamentos jato-vácuo e tanque pipa.

Gestor: José Marques Rigon – matr. 21245

Fiscais: Abrahão Soares de Almeida Júnior – matr. 3824

Fiscal substituto: Cesar Augusto de Freitas Izidorio – matr. 1589

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 12 de março de 2021.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400  
Diretor Executivo

### PORTARIA Nº 275/2021

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º DESIGNAR** os funcionários abaixo relacionados como fiscais da contratação e gestor do Processo nº 563/2019, referente a serviço de implantação do módulo patrimônio

Gestor: Virginia Oliveira Andrade da Rocha – matr. 16985

Fiscal: Nerivone Calife Torres – matr. 20966

Fiscal substituta: Maria Lucia Alves dos Santos – matr. 2224

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 12 de março de 2021.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400  
Diretor Executivo

### PORTARIA Nº 276/2021

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo nº 0191/2021;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º CONCEDER** a licença sem vencimentos para o

servidor **Jerônimo Tassinari Pereira**, matr. 14478, Manilheiro, por 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) a partir de 17 de fevereiro de 2021.

**Art. 2º** A Supervisão de pessoal deverá:

I - anotar observação em sua Carteira de Trabalho;

II- suspender as contribuições previdenciárias durante o período de afastamento;

III- dar ciência ao servidor de que os encargos advindos serão de sua inteira responsabilidade;

IV- excluir o servidor do benefício do plano de saúde.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a 17 de fevereiro de 2021. Publique-se.

Volta Redonda, 15 de março de 2021.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 23400  
Diretor Executivo

## COHAB COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL TERMO ADITIVO

**PARTES: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE VOLTA REDONDA - COHAB-VR E MURALHA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.**

**OBJETO:** Assistência Técnica no monitoramento de equipamento eletrônico de alarme.

**VALOR:** R\$ 70,00 (setenta reais) mensais.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 11 de março de 2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 033/2019 – COHAB-VR.

## FURBAN FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA

### PORTARIA N.º 0002/2021-FURBAN/VR

**EMENTA:** Designa Servidora responsável pelo procedimento e seleção de Propostas das contratações realizadas pelo FURBAN/VR, por Dispensa de Licitação. O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 2.366/88 e pelo Decreto n.º 4.493/93, e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 51, §1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**R E S O L V E:**

**Artigo 1.º** - Designar a Servidora **ELIZETE CRISTINA NOVAIS DOS SANTOS** – Mat. 403288, como responsável pelo procedimento e seleção das Propostas das obras de pequeno vulto que serão contratadas pelo FURBAN/VR por Dispensa de Licitação, sob o Regime de Tarefa, na forma do art. 24, inciso I c/c o art. 6.º, inciso VIII, alínea “d” da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, pelo período de 17/03/2021 à 17/03/2022.

**Artigo 2.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação para todos os fins e efeitos legais.

Volta Redonda, 17 de março de 2021.

José Martins de Assis  
Diretor Geral do FURBAN/VR.



## PGM

### Procuradoria Geral do Município

#### PORTARIA PGM N. 01/2021

“Nomeia servidor para fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços 018/2018, em substituição.”

A Procuradoria-Geral do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Art. 1º** - Fica nomeado, a contar de 01 de janeiro de 2021, o servidor **GUSTAVO WENER CATTERMOL FUSCO**, matrícula 402.087, como suplente, para fiscalizar a entrega de material relacionado na Ata de Registro de Preços 018/2017, referente ao Pregão Eletrônico nº 024/2018 – consignado no Processo Administrativo nº 6988/2017, em substituição a **EVELYN DE CÁSSIA SILVA MARTINS**, matrícula 409.456.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 08 de março de 2021.

ARLEUSE SALOTTO ALVES  
Procuradora Geral do Município  
Matrícula 442.429

#### PORTARIA PGM N. 02/2021 DE 10 DE MARÇO DE 2021

ENCERRAMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS - CPAT  
**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica extinta a Comissão Permanente de Análise de Processos Administrativos Tributários – CPAT, instituída pela Portaria PGM nº 04/2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 10 de março de 2021.

ARLEUSE SALOTTO ALVES  
Procuradora Geral do Município  
Matrícula 442.429

#### PORTARIA Nº 03 - PGM, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

DESIGNA PROCURADORES DO MUNICÍPIO PARA COMPOR AS PROCURADORIAS ESPECIALIZADAS EM PESSOAL E DÍVIDA ATIVA, NA FORMADO REGIMENTO INTERNO DA PROCURADORIA-GERAL

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que compete à Procuradora-Geral coordenar as atividades jurídicas e administrativas da Procuradoria-Geral do Município, bem como orientar a atuação de seus procuradores;  
**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar os seguintes Procuradores do Município para compor a Procuradoria Especializada em Pessoal, prevista no artigo 14 do Regimento Interno:

- I – Juliane Sampaio Souza Cardoso Leal (Matrícula nº 397.431);
- II – Maurício de Carvalho Pedroso Netto (Matrícula nº 350.222);
- III – Flávia Coelho Barboza (Matrícula nº 373.923).

**Parágrafo único.** A Dr.ª Juliane Sampaio Souza Cardoso Leal (Matrícula nº 397.431) passará a atuar na Procuradoria Especializada em Pessoal a partir de 19/04/2021, deixando de receber remessas de processos e intimações da dívida ativa a partir do dia 05/04/2021, permanecendo na Procuradoria Especializada da Dívida Ativa até o dia 16/04/2021.

**Art. 2º** Designar os seguintes Procuradores para compor a Procuradoria Especializada da Dívida Ativa, prevista no artigo 8º e seguintes do Regimento Interno:

- I – Thiago Vinício Leon (Matrícula nº 373.940);
- II – Nathércia Haydt Mello de Paiva (Matrícula nº 347.726);

**Parágrafo único.** O Dr.ª Thiago Vinício Leon (Matrícula nº 373.940) passará a atuar na Procuradoria Especializada da Dívida Ativa a partir de 05/04/2021, momento em que passará a receber as remessas e intimações relativas a processos judiciais e administrativos da dívida ativa.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor em 5 de abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 05/2019-PGM e 07/2019-PGM.

Volta Redonda, 23 de março de 2021.

Arleuse Salotto Alves  
Procuradora-Geral do Município

## CMDCA

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### DELIBERAÇÃO Nº 014/2021-CMDCA.

**Ementa:** Substitui o Conselheiro representante do CMDCA na Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil – COMPETI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda – RJ, reunido em Assembleia Geral Ordinária, no dia 02 de março de 2021, no uso de suas atribuições legais.

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Aprova a substituição da Conselheira **ANA CLARA ANDRADE RIBEIRO - FEVRE (titular)** pela Conselheira **ALEXANDRA CUSTÓDIO SILVEIRA - FCSN (titular)** na Comissão Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil – COMPETI.

**Art. 2º** - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 02 de março de 2021.

CONS. GUILHERME DA SILVA BENEDITO  
PRESIDENTE DO CMDCA

## COMUDA

### CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA DROGAS E ÁLCOOL

#### EDITAL Nº 001/2021 – COMUDA/VR

**Edital de Convocação para a Eleição da Diretoria Executiva do COMUDA/VR para o biênio 2021-2023.**

A Comissão Eleitoral eleita na assembleia do dia 18 de março de 2021, para a condução do processo de eleição da Diretoria Executiva do COMUDA/VR, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Regimento Interno do Conselho, convoca os Conselheiros das Organizações da Sociedade Civil e Órgãos Governamentais para a eleição da Diretoria Executiva para o biênio 2021-2023, conforme as seguintes normas:

**Art. 1º** – No dia **06/04/2021** será realizada uma Assembleia Geral Extraordinária, específica para tratar de assuntos referentes à eleição da Diretoria, a saber:

I - Apresentação da(s) chapa(s) concorrente(s), por escrito, conforme inscrição previamente feita na secretaria do COMUDA/VR aos cargos da Diretoria, pelos Conselheiros Representantes das Organizações da Sociedade Civil e Órgãos Governamentais componentes (com assento) do Conselho respeitados a alternância.

II - As inscrições das chapas serão realizadas **online** através do e-mail [comudavr2017@gmail.com](mailto:comudavr2017@gmail.com) a partir do dia **25/03/2021 e 26/03/2021, das 9h às 12h e de 14h às 17h.**

III - Apreciação e decisão sobre as chapas ficam a cargo da Comissão Eleitoral.

**Art. 2º** – Na Assembleia convocada para o dia **06/04/2021**, após receber o parecer da Comissão Eleitoral poderá realizar, imediatamente, a votação para a Eleição da Diretoria.

**Art. 3º** – O Quórum para a realização da Eleição será de 50% mais um.

**Art. 4º** - Da composição da diretoria:

- I. Presidente;
- II. Vice Presidente;
- III. 1º Secretário;
- IV. 2º Secretário.

I - Para o biênio objeto da presente eleição, a Presidência deverá ser necessariamente de Conselheiro Governamental e o Vice Presidente Conselheiro da Sociedade Civil, permanecendo essa alternância com o 1º e 2º Secretário.

**Art. 5º** – Em caso de apresentação de Chapa única, só será eleita se obtiver o mínimo de 50% mais um, do total de votos. Se a Chapa Única não alcançar os votos necessários, haverá uma nova Eleição no dia **13/04/2021** em Assembleia Extraordinária,

permitindo a esta chapa, uma segunda chance. Permanecendo a insuficiência de votos válidos para eleger a Chapa Única, haverá recondução automática da atual Diretoria Executiva.

**Art. 6º** - Em caso de apresentação de 02 chapas ou mais, cada Conselheiro poderá votar em apenas uma chapa.

**Art. 7º** – Caso não haja apresentação de chapa(s) concorrente(s) à eleição da Diretoria, a Assembleia Geral poderá permitir uma recondução da atual Diretoria Executiva.

**Art. 8º** – Caso haja necessidade de alteração na composição da Diretoria a ser reconduzida devido à mudança de gestão, a Assembleia deverá colocar em votação.

**Art. 9º** – Participarão do Processo eleitoral, os conselheiros titulares ou suplentes com direito a voz e voto.

**Art. 10º** – Os conselheiros suplentes poderão participar, com direito a voz e voto do processo eleitoral, desde que estejam no exercício da substituição do Conselheiro Titular.

**Art. 11º** – Os demais presentes participarão apenas como ouvintes.

**Art. 12º** – A Comissão Eleitoral é a autoridade máxima na Assembleia e fará retirar do recinto quem não guardar a ordem e compostura devida e estiver praticando qualquer ato atentatório da liberdade eleitoral.

**Art. 13º** – A Diretoria eleita do COMUDA/VR será empossada pelo Prefeito ou Vice Prefeito Municipal no dia **20/04/2021**.

**Art. 14º** – A votação será realizada de forma REMOTA através da Plataforma Google forms:

**I. No dia 06/04/2021 as 14:30min a comissão eleitoral Presidirá a Assembleia através da Plataforma Meet, abrirá a sessão e efetuará a leitura do Edital de Convocação, observando se há quórum para a realização da Assembleia, o mínimo de 50% do total de 18 conselheiros nos termos do Edital através do número de Conselheiros participantes online na plataforma.**

II. Será enviado um link por email, para o Conselheiro titular para efetuar a votação. Caso o mesmo esteja impossibilitado de votar, deverá enviar o link ao seu suplente.

III. Formada a mesa eleitoral, o Presidente desta mesa, procederá à chamada dos Conselheiros para exercer a votação no Sistema Google forms.

IV. Encerrada a votação, a comissão, verificará no sistema os dados referentes a esta, imediatamente.

V. O Sistema não aceita voto duplicado.

VI. Terminada a votação, o sistema gerará um relatório final com o resultado da votação, e será elaborado um mapa geral. O resultado será colocado em discussão, para aprovação ou apresentação de impugnações ou recursos dos Conselheiros.

VII. Havendo recurso, impugnando a eleição, o Presidente da comissão eleitoral nomeará um relator para a matéria e marcará uma Assembleia, a ser realizada no prazo de 24 horas para apreciação e julgamento da impugnação.

VIII. Por decisão da Assembleia Geral os recursos poderão ser julgados logo em seguida a sua apresentação.

IX. Se a Assembleia julgar procedente a impugnação ou recurso, será a eleição considerada nula, procedendo-se a determinação de nova data para a realização de uma nova eleição.

X. Não havendo recursos ou se os apresentados forem julgados improcedentes, serão considerados concluídos os trabalhos da eleição.

XI. A seguir será feita a leitura da ata com o registro das ocorrências, sendo submetida à apreciação e posterior assinatura dos conselheiros e, em caso de aprovação, o Presidente fará a Proclamação dos eleitos e marcará a Assembleia de Posse para o dia **20/04/2021**.

**Art. 15º** – Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral, ficando revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda 23 de março de 2021.

COMISSÃO ELEITORAL

SILVIO HENRIQUE VILELA  
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer/SMEL

MARCELO DE MIRANDA RODRIGUES  
Associação de Aposentados e Pensionistas de Volta Redonda/AAP

VANDUÍRA MARIA NOBRE HERNANDEZ  
Centro Espírita “ Caminho da Luz”

LUCIANO SIMÕES CANAVÉZ  
Secretaria Municipal de Saúde/SMS

## CME

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### HOMOLOGAÇÃO N.º 90 / 2021

O Conselho Municipal de Educação, conforme decisão da Câmara de Planejamento, Legislação e Normas, homologa o novo Corpo Técnico-Administrativo-Pedagógico do **IPE-INSTITUTO PRESBITERIANO DA EDUCAÇÃO**, situado na Avenida Beira Rio, nº 435, bairro Voldac, nesta Cidade, com a seguinte alteração:

Filipe Jardel Lima Martins – Diretor

Este ato foi aprovado na Sessão Plenária do CME/VR de 16/3/2021, produzindo seus efeitos legais a contar de 08 de Março de 2021.

Volta Redonda, 16 de Março de 2021.

Vania Azevedo Coutinho  
Presidente do CME/VR

#### PORTARIA N.º 1/2021

EMENTA: Nomeia Patrícia Coelho Lugão Gimenez, para exercer a função de Assessoria Técnica do CME/VR.

O Conselho Municipal de Educação de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 8º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Volta Redonda;

RESOLVE:

**Art.1º**- Nomear a supervisora escolar Patrícia Coelho Lugão Gimenez, matrícula nº 190.802, para exercer a função Assessoria Técnica do Conselho Municipal de Educação de Volta Redonda.

**Art.2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1 de março de 2021.

Volta Redonda, 16 de março de 2021.

Vania Azevedo Coutinho  
Presidente do CME/VR

#### PORTARIA N.º 02 / 2021

EMENTA: Nomeia Comissão de Recolhimento de Arquivo da Academia Cristã Morada da Colina

O Conselho Municipal de Educação de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e acolhendo indicação da Coordenadoria de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

**Art.1º**- Nomear as Supervisoras Escolares SYNARA SOARES DE CARVALHO CURY, matrícula n.º 286.303, CÉLIA REGINA DA SILVA PINHEIRO DA SILVA, matrícula n.º. 344.052 e VALÉRIA DE LIMA VAZ PEREIRA, matrícula n.º 319.856, para comporem a Comissão de Recolhimento de Arquivo do **ACADEMIA CRISTÃ MORADA DA COLINA**, situada na rua Dr. Rolando P. Paula, nº 10, bairro Morada da Colina, Volta Redonda - RJ.

**Art.2º**- Indicar para presidente da referida Comissão a Supervisora SYNARA SOARES DE CARVALHO CURY **Art.3º**- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14/03/2018.

Volta Redonda, 16 de Março de 2021.

Vânia Azevedo Coutinho  
Presidente do CME/VR



#### ATO N.º 10.685

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

**Nomear**, a partir de 1º de janeiro do corrente ano, os senhores abaixo relacionados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão e respectivos símbolos; do Quadro de Pessoal desta Casa, criados pela Lei Municipal nº 5.237, de 27 de julho de 2016, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 083/2021, como segue:

Cintia Miranda da Silva	Chefe de Gabinete Símbolo – CG-1
Deiverson Sargento de Souza	Assessor de Plenário Símbolo - CC-2
Glauco Kozłowski de Mello	Assessor de Gabinete Símbolo – CC-3
Pedro Ivo Dias Neves	Assessor de Gabinete Símbolo – CC-3
Mauro Junior de Souza	Assessor Comunitário Símbolo – CC-3
Denis Matos de Oliveira	Assessor Comunitário Símbolo – CC-3

Volta Redonda, 14 de janeiro de 2021.

**Nilton Alves de Faria**  
Presidente

Francisco Novaes Filho  
Primeiro Secretário

#### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE (ATO N.º 10.685)

Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores **Nilton Alves de Faria** e **Francisco Novaes Filho**, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Cintia Miranda da Silva**, nomeada para exercer, a partir de primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Gabinete**, símbolo CG-1, do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal 5.237, de acordo com as determinações expressas no Ato número dez mil, seiscentos e oitenta e cinco. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Chefe de Gabinete**.

Volta Redonda, 14 de janeiro de 2021.

**Nilton Alves de Faria**  
Presidente

Francisco Novaes Filho  
Primeiro Secretário

Breno Frederico Faria Rodrigues  
Diretor Geral

Cintia Miranda da Silva  
Chefe de Gabinete, símbolo CG-1  
- empossada -

#### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE (ATO N.º 10.685)

Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores

Vereadores **Nilton Alves de Faria** e **Francisco Novaes Filho**, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Deiverson Sargento de Souza**, nomeado para exercer, a partir de primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Plenário**, símbolo CC-2, do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal 5.237, de acordo com as determinações expressas no Ato número dez mil, seiscentos e oitenta e cinco. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Assessor de Plenário**.

Volta Redonda, 14 de janeiro de 2021.

**Nilton Alves de Faria**  
Presidente

Francisco Novaes Filho  
Primeiro Secretário

Breno Frederico Faria Rodrigues  
Diretor Geral

Deiverson Sargento de Souza  
Assessor de Plenário, símbolo CC-2  
- empossado -

#### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE (Ato nº 10.685)

Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores **Nilton Alves de Faria** e **Francisco Novaes Filho**, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Glauco Kozłowski de Mello**, nomeado para exercer, a partir de primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Gabinete**, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal 5.237, de acordo com as determinações expressas no Ato número dez mil, seiscentos e oitenta e cinco. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Assessor de Gabinete**.

Volta Redonda, 14 de janeiro de 2021.

**Nilton Alves de Faria**  
Presidente

Francisco Novaes Filho  
Primeiro Secretário

Breno Frederico Faria Rodrigues  
Diretor Geral

Glauco Kozłowski de Mello  
Assessor de Gabinete - símbolo CC-3  
- empossado -

#### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE (ATO N.º 10.685)

Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores **Nilton Alves de Faria** e **Francisco Novaes Filho**, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Pedro Ivo Dias Neves**, nomeado para exercer, a partir de primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, o cargo de provimento em comissão de **Assessor de Gabinete**, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Lei



Municipal 5.237, de acordo com as determinações expressas no Ato número dez mil, seiscentos e oitenta e cinco. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Assessor de Gabinete**.

Volta Redonda, 14 de janeiro de 2021.

**Nilton Alves de Faria**  
Presidente

Francisco Novaes Filho  
Primeiro Secretário

Breno Frederico Faria Rodrigues  
Diretor Geral

Pedro Ivo Dias Neves  
Assessor de Gabinete - símbolo CC-3  
- empossado -

**TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**  
(Ato nº 10.685)

Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores **Nilton Alves de Faria e Francisco Novaes Filho**, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Mauro Júnior de Souza**, nomeado para exercer, a partir de primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, o cargo de provimento em comissão de **Assessor Comunitário**, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal 5.237, de acordo com as determinações expressas no Ato número dez mil, seiscentos e oitenta e cinco. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Assessor Comunitário**.

Volta Redonda, 14 de janeiro de 2021.

**Nilton Alves de Faria**  
Presidente

Francisco Novaes Filho  
Primeiro Secretário

Breno Frederico Faria Rodrigues  
Diretor Geral

Mauro Júnior de Souza  
Assessor Comunitário, símbolo CC-3  
- empossado -

**TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**  
(Ato nº 10.685)

Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores **Nilton Alves de Faria e Francisco Novaes Filho**, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Denis Matos de Oliveira**, nomeado para exercer, a partir de primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, o cargo de provimento em comissão de **Assessor Comunitário**, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal 5.237, de acordo com as determinações expressas no Ato número dez mil, seiscentos e oitenta e cinco. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Assessor Comunitário**.

Volta Redonda, 14 de janeiro de 2021.

**Nilton Alves de Faria**  
Presidente

Francisco Novaes Filho  
Primeiro Secretário

Breno Frederico Faria Rodrigues  
Diretor Geral

Denis Matos de Oliveira  
Assessor Comunitário – Símbolo CC-3  
- empossado -

**ATO Nº 10.698**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

**Nomear**, a partir do dia 1º de janeiro do ano em curso, **Niuda Alves Henrique Pinheiro**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Especial do Legislativo**, Símbolo CC-2 do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Lei Municipal 5.237, de 27 de julho de 2016, **atribuindo-lhe** a Gratificação de Representação a que se refere o Parágrafo Único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 095/2021.

Volta Redonda, 19 de janeiro de 2021.

**Nilton Alves de Faria**  
Presidente

Francisco Novaes Filho  
Primeiro Secretário

**TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**  
(ATO Nº 10.698)

Aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores **Nilton Alves de Faria e Francisco Novaes Filho**, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Niuda Alves Henrique Pinheiro**, nomeada para exercer, a partir do dia primeiro do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, o cargo de provimento em comissão de **Assessor Especial do Legislativo**, Símbolo CC-2, do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal nº 5.237/16, de acordo com as determinações expressas no Ato número dez mil, seiscentos e noventa e oito. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Assessor Especial do Legislativo**.

Volta Redonda, 19 de janeiro de 2021.

**Nilton Alves de Faria**  
Presidente

Francisco Novaes Filho  
Primeiro Secretário

Breno Frederico Faria Rodrigues  
Diretor Geral

**Niuda Alves Henrique Pinheiro**  
Assessor Especial do Legislativo, Símbolo CC-2  
- empossada -

**ATO Nº 10.702**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de sua atribuição legal;

Considerando a PANDEMIA MUNDIAL declarada pela OMS – Organização Mundial de Saúde e a urgência em ações imediatas dos Órgãos Públicos, coordenadas para enfrentamento da Emergência atual em Saúde Pública de Importância Municipal, Estadual e Internacional, decorrente do novo CORONAVÍRUS (COVID-19).

**Resolve:**

**Determinar** aos servidores desta Casa Legislativa que atuem em regime de tele trabalho (home office) e em regime de plantão, em caso de necessidade premente, nos dias 25/01/2021, 27/01/2021 e 29/01/2021.

Volta Redonda, 21 de janeiro de 2021.

**Nilton Alves de Faria**  
Presidente

**ATO Nº 10.708**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de sua atribuição legal;

Considerando a PANDEMIA MUNDIAL declarada pela OMS – Organização Mundial de Saúde e a urgência em ações imediatas dos Órgãos Públicos, coordenadas para enfrentamento da Emergência atual em Saúde Pública de Importância Municipal, Estadual e Internacional, decorrente do novo CORONAVÍRUS (COVID-19).

**Resolve:**

**Determinar** aos servidores desta Casa Legislativa que atuem em regime de tele trabalho (home office) e em regime de plantão, em caso de necessidade premente, nos dias 01/02/2021, 03/02/2021 e 05/02/2021.

Volta Redonda, 28 de janeiro de 2021.

**Nilton Alves de Faria**  
Presidente

**ATO Nº 10.721**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

**Nomear**, a partir do dia 1º de fevereiro do ano em curso, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Especial do Legislativo**, Símbolo CC-2, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Lei Municipal 5.237, de 27 de julho de 2016, **atribuindo-lhe** a Gratificação de Representação a que se refere o Parágrafo Único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 205/2021.

Volta Redonda, 02 de fevereiro de 2021.

**Nilton Alves de Faria**  
Presidente

Francisco Novaes Filho  
Primeiro Secretário

**TERMO DE COMPROMISSO E POSSE**  
(ATO Nº 10.717)

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores **Nilton Alves de Faria e Francisco Novaes Filho**, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Flávio José da Cunha**, nomeado para exercer, a partir do dia primeiro do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, o

cargo de provimento em comissão de **Assessor Especial do Legislativo**, Símbolo CC-2, do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal nº 5.237/16, de acordo com as determinações expressas no Ato número dez mil, setecentos e dezessete. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Assessor Especial do Legislativo**.

Volta Redonda, 02 de fevereiro de 2021.

Nilton Alves de Faria  
Presidente

Francisco Novaes Filho  
Primeiro Secretário

Breno Frederico Faria Rodrigues  
Diretor Geral

Flávio José da Cunha

**Assessor Especial do Legislativo, Símbolo CC-2**

- empossado -

### ATO Nº 10.722

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

**Nomear**, a partir do dia 1º de fevereiro do ano em curso, **Matheus de Souza Solano Borges**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Comunitário**, Símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Lei Municipal 5.237, de 27 de julho de 2016, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 249/2021.

Volta Redonda, 22 de fevereiro de 2021.

Nilton Alves de Faria  
Presidente

Francisco Novaes Filho  
Primeiro Secretário

### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE (ATO Nº 10.722)

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores **Nilton Alves de Faria** e **Francisco Novaes Filho**, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Matheus de Souza Solano Borges**, nomeado para exercer, a partir do dia primeiro do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, o cargo de provimento em comissão de **Assessor Comunitário**, Símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal nº 5.237/16, de acordo com as determinações expressas no Ato número dez mil, setecentos e vinte e dois. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Assessor Comunitário**.

Volta Redonda, 22 de fevereiro de 2021.

Nilton Alves de Faria  
Presidente

Francisco Novaes Filho  
Primeiro Secretário

Breno Frederico Faria Rodrigues  
Diretor Geral

Matheus de Souza Solano Borges  
Assessor Comunitário, Símbolo CC-3

- empossado -

### ATO Nº 10.742

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente, no uso de sua atribuição legal;

Considerando a PANDEMIA MUNDIAL declarada pela OMS – Organização Mundial de Saúde e a urgência em ações imediatas dos Órgãos Públicos, coordenadas para enfrentamento da Emergência atual em Saúde Pública de Importância Municipal, Estadual e Internacional, decorrente do novo CORONAVÍRUS (COVID-19).

**Resolve:**

**Determinar** aos servidores desta Casa Legislativa que atuem em regime de tele trabalho (home office) e em regime de plantão, em caso de necessidade premente, nos dias 22/03/2021, 24/03/2021 e 26/03/2021.

Volta Redonda, 18 de março de 2021.

Nilton Alves de Faria  
Presidente

### EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº: 03/21

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ Nº 032.517.906/0001-74 E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ Nº 34.028.316/0002-94.

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de Pacotes de Serviços dos Correios mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos Correios por meio de canais de atendimento disponibilizados.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
**01.91.01.031.1002.4.034.33903900000.00**

**VALOR GLOBAL:** R\$ 30.000 (trinta mil reais)

**VALOR EMPENHADO:** R\$ 21.000 (vinte e um mil reais)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 001/2021.

**VIGÊNCIA:** 20 de abril de 2021.

**PRAZO:** 12 meses.

### PORTARIA – Nº 003 /2021

O Senhor Diretor Geral da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais:

**Resolve:**

**Declarar** em gozo de **férias regulamentares**, a partir do dia 05 de abril do ano em curso, referente ao período de 13/10/2019 a 13/10/2020, por 20 (vinte) dias, a servidora **Roberta Soares Ozório**, matrícula 1859, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente de Atendimento do Legislativo I**, conforme Processo Administrativo 356/2021.

Volta Redonda, 16 de março de 2021.

Breno Frederico Faria Rodrigues  
Diretor Geral

### PORTARIA – Nº 004 /2021

O Senhor Diretor Geral da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais:

**Resolve:**

**Declarar** em gozo de **férias regulamentares**, a partir do dia 05 de abril do ano em curso, referente ao período de 1º/03/20 a 1º/03/2021, por 20 (vinte) dias, o servidor **Adenilson José Messias**, matrícula 2268, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Plenário**, Símbolo CC-2, conforme Processo Administrativo 309/2021.

Volta Redonda, 16 de março de 2021.

Breno Frederico Faria Rodrigues  
Diretor Geral